

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2102/2022	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2102.1/2022	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2102.2/2022	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2102.3/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
DECRETO Nº. 007 DE 07/07/2022. DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO FÉRIAS ESCOLARES REDE MUNICIPAL DE ENSINO	6
DECRETO Nº. 008 DE 08/07/2022 - DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS EM TODO MUNICÍPIO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 - PMAP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 022/2022	7
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 512/2022	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 22/2022	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2022	8
RESENHA DO CONTRATO Nº 518/2022 - SEFIN	13
PORTARIA Nº 434/2022	14
PORTARIA Nº 432/2022	14
PORTARIA Nº 435/2022	14
PORTARIA Nº 436/2022	15
PORTARIA Nº 086/2022	15
PORTARIA Nº 087/2022	15
PORTARIA Nº 088/2022	15
PORTARIA Nº 089/2022	16
PORTARIA Nº 090/2022	16
PORTARIA Nº 091/2022	16
PORTARIA Nº 092/2022	17
PORTARIA Nº 093/2022	17
PORTARIA Nº 094/2022	17
PORTARIA Nº 095/2022	18
PORTARIA Nº 096/2022	18
PORTARIA Nº 097/2022	18
PORTARIA Nº 098/2022	18
PORTARIA Nº 099/2022	19
PORTARIA Nº 100/2022	19
PORTARIA Nº 101/2022	19
PORTARIA Nº 102/2022	20
PORTARIA Nº 103/2022	20
PORTARIA Nº 104/2022	20
PORTARIA Nº 105/2022	21
PORTARIA Nº 106/2022	21
PORTARIA Nº 107/2022	21
PORTARIA Nº 108/2022	22
PORTARIA Nº 109/2022	22
PORTARIA Nº 110/2022	22
PORTARIA Nº 433/2022	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022	23
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022	23

PUBLICAÇÃO CONTRATOS CHAMADA PUBLICA	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	24
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 016/2022	24
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 016/2022	24
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 016/2022	24
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 016/2022	26
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 051/2022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	26
CAMARA MUN. DE BURITI - EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/TP	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	26
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	26
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA	26
ERRATA DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE 003/2022.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 - CPL/DP	27
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - CPL/DP	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	27
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2022	27
PORTARIA Nº 199/2022 - GAB LC	27
PORTARIA Nº 200/2022	28
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 010/2022	28
PORTARIA Nº. 186/2022.	28
PORTARIA Nº. 189/2022.	29
PORTARIA Nº. 190/2022.	29
PORTARIA Nº. 191/2022.	29
PORTARIA Nº. 192/2022.	30
PORTARIA Nº. 193/2022.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022	30
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	31
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 019/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - SRP	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - SRP	36
?COMUNICADO.TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022. RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	41
EXTRATO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022	41
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.04072022.15.023/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022.	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022.	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022.	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	42
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO 086/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO 088/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO 087/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	43
PORTARIA Nº 131/2022 - GAB., DE 22 DE JUNHO DE 2022	43
PORTARIA Nº 133/2022 - GAB	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	44
AVISO DE ADIAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022	44
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021	44
TERMO DE RATIFICAÇÃO	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	44
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 015/2022 (SRP).	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - (SRP)	45
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022	49
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DE SERVIÇOS Nº 001.24062022.13.003/2022. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N 001.08072022.13.0132022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP	50
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N 002.08072022.13.0132022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP	50
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N 001.08072022.13.0022022 PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2022 SRP	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022	51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 - PA Nº 484/2022- PE Nº 023/2022.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	52
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	52
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022	52
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 118/2022	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 119/2022	53
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 120/2022	53
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 121/2022	53
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 122/2022	53
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 123/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 124/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 115/2022 - FMS	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/202 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	74
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	74
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022. - PROC. ADMINIST. 065/2021	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	74
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - SRP	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0707.020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.0707.020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.0707.020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	79
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2022	79
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021	79
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021-ADESÃO Nº 28/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	80
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 01.1309.15-013/2021	80
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 02.1309.15-013/2021	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 251.078.363-72, CONTRATADO: empresa, F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 20.464,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Fernando Antônio Sousa Rodrigues, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ab2f90ad2915365cdf76477dec053e1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19 CONTRATADO: empresa, OTHIMU`S COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.919.992/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente de limpeza) a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 25.057,09 (vinte e cinco mil cinquenta e sete reais e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Marcio Flávio dos Santos Abreu, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: afca35fa5f15c919593a25e7e3a9b80a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53. CONTRATADO: empresa, OTHIMU`S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.919.992/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 10.751,09 (dez mil

setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS:(FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Marcio Flávio dos Santos Abreu, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3d9248c6b72c9b20c932e0ceaf43e849

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 251.078.363-72. CONTRATADO: empresa, OTHIMU`S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.919.992/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 7.962,51 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS:(Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Marcio Flávio dos Santos Abreu, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 74ae5fdad2ffefb61b07bb649f13cbd1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº. 251.078.363-72, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de interesse Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 37.180,00 (trinta e sete mil cento e oitenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3ea0906f54dfe6ef132c77f822aab46a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19 CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de

interesse Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 100.240,00 (cem mil duzentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 47a2bf62ee222ebdeb11b76ca90713d3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº. 251.078.363-72, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de interesse Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b27ed7a70850d62d79b5a4cd20a79147

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº. 063.874.353-23, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, de interesse Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 177.060,00 (cento e setenta e sete mil e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: fca3c89a0906f430d9e19ae9e17e2ff8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2102/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.728.776/0001-65; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito

de Petróleo - GLP, tipo GLP: Propano Butano. Pressão Vapor: 15 kgf/M2. Composição Propano: 5 A 90 PER, acondicionado em Botijão de 13 Kg; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato nº 2102/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 19% (dezenove por cento) do contrato original de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, e quinhentos reais, cinquenta), para R\$ 21.598,50 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF Nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 23 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 17fe297668f3cdef72893f8356c0552f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2102.1/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.728.776/0001-65; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tipo GLP: Propano Butano. Pressão Vapor: 15 kgf/M2. Composição Propano: 5 A 90 PER, acondicionado em Botijão de 13 Kg; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato nº 2102.1/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 19% (dezenove por cento) do contrato original de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil, e quatrocentos reais), para R\$ 57.596,00 (cinquenta e sete mil, e quinhentos e noventa e seis reais). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF Nº 375.125.443-91, pela contratante Em, 23 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b5f5f1ed50157c6058fadac01d50088a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2102.2/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.728.776/0001-65; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tipo GLP: Propano Butano. Pressão Vapor: 15 kgf/M2. Composição Propano: 5 A 90 PER, acondicionado em Botijão de 13 Kg; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato nº 2102.2/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 19% (dezenove por cento) do contrato original de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, e duzentos reais), para R\$ 28.798,00 (vinte e oito mil, e setecentos e noventa e oito reais). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF Nº 643.749.203-15, pela contratante Em, 23 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES

Código identificador: 3dcaeceebcf387890707950127ee856d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2102.3/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tipo GLP: Propano Butano. Pressão Vapor: 15 kgf/M2. Composição Propano: 5 A 90 PER, acondicionado em Botijão de 13 Kg; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato nº 2102.3/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 19% (dezoito por cento) do contrato original de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, e quinhentos reais), para R\$ 21.598,50 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF Nº 841.838.453-00, pela contratante Em, 23 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 84e549a6497a0bcb1f7346b1f2119ee4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DECRETO Nº. 007 DE 07/07/2022. DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO FÉRIAS ESCOLARES REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO Nº. 007 DE 07 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre a antecipação das férias escolares da Rede Municipal de ensino devido ao aumento dos casos de COVID-19 no Município de Água Doce do Maranhão e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A":

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.662 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de Março do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento de registro de casos de COVID-19 no município de Água Doce do Maranhão;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajusta-los aos interesses coletivos e ao bem-estar sociais da comunidade, em especial para garantir

o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA

Art. 1º Determina a **ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES** da Rede Pública Municipal de Ensino que estavam previstas anteriormente no Calendário Escolar 2022 (no período 15 a 31 de Julho de 2022), passarão a ocorrer no período de **08 a 31 de Julho 2022.**

Paragrafo Único - o restante do período/dias que foram antecipadas as férias terão suas atividades normais feitas remotamente através de atividades online, concluído assim o restante do período remotamente a distancia.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce do Maranhão - MA, 07 de Julho de 2022.

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: af6cd6e0dce561d084f5b69e4b8ab5e8

DECRETO Nº. 008 DE 08/07/2022 - DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS EM TODO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 008 DE 08 DE JULHO DE 2022
DISPÕE SOBRE O USO obrigatório DE MÁSCARAS EM TODO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO COMO MEDIDAS DE PREVENÇÃO A COVID 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A":

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

Considerando o posicionamento recente da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19;

Considerando que compete aos Entes Públicos Municipais, em formato tripartite com a União e aos Estados, elaborar planos de saúde pública, bem como planos de combate às pandemias;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos de Coronavírus no nosso Estado e principalmente nas cidades circunvizinhas o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, como tem ocorrido em outros países, com desdobramentos diários,

necessitando de esforço conjunto no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Agua Doce do Maranhão/MA;

CONSIDERANDO que o Código Penal estabelece como crimes a desobediência à ordem legal de servidor público e a transgressão à infração de medida sanitária preventiva, conforme artigos 330 e 268;

D E C R E T A

Art. 1º Fica **estabelecido** o uso obrigatório de **MÁSCARAS** em âmbito municipal como forma de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID - 19.

§1º. Será necessária a utilização de máscaras:

I - para toda a população do Município;

II - a entrada de pessoas de outros municípios, só será permitida usando máscaras;

III - para uso de transporte compartilhado de passageiros;

IV - para acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, entre outros;

V - para acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades liberadas e retomadas;

VI - para o desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores público e privado.

§2º. O uso de máscaras previsto no inciso anteriores fica vigente como recomendação por tempo indeterminado, passando a vigorar como obrigação.

§3º. Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de pano confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, encobrindo totalmente a boca e o nariz.

§4º. O uso de máscara em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica.

§5º. É responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas dispostas neste artigo, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei, as quais poderão incluir a aplicação de multa, interdição e até suspensão das atividades.

Art. 2º Fica recomendada a utilização de máscaras de proteção a todos os munícipes, e os que desempenham quaisquer atividades que interrompam provisoriamente o isolamento social, sem prejuízo das hipóteses de utilização obrigatória.

Art. 3º. O Poder Público adotará as medidas necessárias para produção, distribuição e entrega de máscaras de proteção, em especial, para as pessoas em situação de rua e população baixa renda.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos deverão afixar, em local visível, cartazes informativos quanto ao USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS e a proibição da entrada de pessoas que

apresentem qualquer sintoma da Covid-19.

Art. 5º. O descumprimento por parte da população das previsões contidas neste e em outros Decretos, sujeita o cidadão as sanções previstas na legislação, em especial o contido nos artigos 267 seguintes do Código Penal e outros dispositivos aplicáveis ao caso.

Art. 6º. As medidas e prazos previstos neste Decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Doce do Maranhão - MA, 08 de Julho de 2022.

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dee7fb5ced0e40be5b619c1b310cfaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 - PMAP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 48/2022 - PMAP/MA. Pregão Eletrônico nº. 10/2022-PMAP/MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, **através de seu Pregoeiro** e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022-PMAP/MA, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, **marcada anteriormente para às 09h00min do dia 13 de julho de 2022**, fica adiada, por motivos administrativos, para **às 09h00min do dia 25 de julho de 2022**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 06 de julho de 2022. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9f4370aa5a2deb5c7b928159420304c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 022/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas. Registro de Preços Eletrônico -22/2022. Resultado da Adjudicação. Item: 0001. Descrição: SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E CRIAÇÃO DE BANCOS DE DADOS GEORREFERENCIADO DO CEMITÉRIO CENTRAL DE BALSAS-

MA. Quantidade: 1. Unidade de Fornecimento: Unidade. Valor Referência 292.983,35. Valor Final: 247.200,00. Valor Total: 247.200,00. Adjudicado em: 28/06/2022 - 16:06:17. Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA. Nome da Empresa: GEOTROPICAL - GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA (17.242.457/0001-05). Modelo: N/C. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1a982f272ca26092b047f138b50fb18c

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 512/2022

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 512/2022 - SEMED. PARTE: Secretaria Municipal de Educação. **Dispensa de Licitação nº 16/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ALTERAÇÃO/ EXCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-059.4.4.90.51.00.00. INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-059.4.4.90.51.00.00.12.365.0086.2-100.4.4.90.51.00.00. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 97f9da29d5ad1e458132095d77e74df6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 22/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas. Registro de Preços Eletrônico - 22/2022. Resultado da Homologação. Item: 0001. Descrição: SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E CRIAÇÃO DE BANCOS DE DADOS GEORREFERENCIADO DO CEMITÉRIO CENTRAL DE BALSAS-MA. Quantidade: 1. Unidade de Fornecimento: Unidade. Valor Referência 292.983,35. Valor Final: 247.200,00. Valor Total: 247.200,00. Situação: Homologado em 06/07/2022 10:03:41 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. Nome da Empresa: GEOTROPICAL - GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Modelo: N/C. CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 824d5a33d454791c14952d4fdde0ec5f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 20/2022. Resultado da Homologação. Item: 0001 Descrição: PNEU 175/70 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 141 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 851,67 Valor Final: 430,00 Valor Total: 60.630,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 175/70 14 Item: 0002 Descrição: PNEU 175/70 R14

/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 47 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 851,67 Valor Final: 430,00 Valor Total: 20.210,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 175/70 14 Item: 0003 Descrição: PNEU 175/65 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 139 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 813,33 Valor Final: 530,00 Valor Total: 73.670,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 175/65 14 Item: 0004 Descrição: PNEU 175/65 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 46 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 813,33 Valor Final: 530,00 Valor Total: 24.380,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 175/65 14 Item: 0005 Descrição: PNEU 195/65 R. 15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 87 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 955,00 Valor Final: 499,00 Valor Total: 43.413,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 195/65 15 Item: 0006 Descrição: PNEU 195/65 R. 15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 29 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 955,00 Valor Final: 499,00 Valor Total: 14.471,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 175/65 15 Item: 0007 Descrição: PNEU 275 18, DIANT/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 170 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 248,00 Valor Final: 200,00 Valor Total: 34.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 275 18 Item: 0008 Descrição: PNEU REF. 90/90 18 TRAS/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 195 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 383,33 Valor Final: 300,00 Valor Total: 58.500,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 90/90 18 Item: 0009 Descrição: CÂMARA DE AR R 18 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 143 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 101,67 Valor Final: 70,00 Valor Total: 10.010,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: R18 Item: 0010 Descrição: PNEU REF. 90/90 19 DIANT COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 73 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 523,00 Valor Final: 390,00 Valor Total: 28.470,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA

COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 90/90 19 Item: 0011 Descrição: PNEU REF. 110/90 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 75 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 526,00 Valor Final: 387,90 Valor Total: 29.092,50 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0012 Descrição: CÂMARA DE AR R 19 DIANT. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 63,33 Valor Final: 48,00 Valor Total: 3.360,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: R 19 Item: 0013 Descrição: CÂMARA DE AR R 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 77 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 56,67 Valor Final: 40,00 Valor Total: 3.080,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: R 17 Item: 0014 Descrição: PNEU REF. 185/70 R. 14 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 869,00 Valor Final: 490,00 Valor Total: 29.400,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 185/70 14 Item: 0015 Descrição: PNEU REF. 175/70 R. 13 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 168 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 626,67 Valor Final: 429,90 Valor Total: 72.223,20 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0016 Descrição: PNEU REF. 175/70 R. 13 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 56 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 626,67 Valor Final: 429,90 Valor Total: 24.074,40 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0017 Descrição: PNEU REF. 215/80 R. 16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 55 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.348,33 Valor Final: 1.020,00 Valor Total: 56.100,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 215/80 16 Item: 0018 Descrição: PNEU REF. 215/80 R. 16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 18 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.348,33 Valor Final: 1.020,00 Valor Total: 18.360,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 215/80 16 Item: 0019 Descrição: PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 135 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.982,33

Valor Final: 1.091,00 Valor Total: 147.285,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0020 Descrição: PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 45 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.982,33 Valor Final: 1.091,00 Valor Total: 49.095,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0021 Descrição: PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 75 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.418,33 Valor Final: 1.840,00 Valor Total: 138.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: PIRELLI Item: 0022 Descrição: PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 25 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.418,33 Valor Final: 1.840,00 Valor Total: 46.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: PIRELLI Item: 0023 Descrição: PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 65 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.988,00 Valor Final: 2.574,90 Valor Total: 167.368,50 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0024 Descrição: PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 21 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.988,00 Valor Final: 2.574,90 Valor Total: 54.072,90 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0025 Descrição: PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 55 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.148,33 Valor Final: 1.840,80 Valor Total: 101.244,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0026 Descrição: PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 18 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.148,33 Valor Final: 1.840,80 Valor Total: 33.134,40 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0027 Descrição: CÂMARA 1000-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 71 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 386,67 Valor Final: 318,92 Valor Total: 22.643,32 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0028 Descrição: CÂMARA 900-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU

SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 90 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 315,00 Valor Final: 250,00 Valor Total: 22.500,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: PROT 20 Item: 0029 Descrição: PROTETORES ARO 20 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 93 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 259,33 Valor Final: 90,00 Valor Total: 8.370,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: VIPAL Item: 0030 Descrição: PNEU DIANTEIRO 80/100 18 M/CCOM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 56 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 283,33 Valor Final: 214,90 Valor Total: 12.034,40 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0032 Descrição: PNEU 255/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.245,00 Valor Final: 1.120,00 Valor Total: 22.400,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 205/75 15 Item: 0033 Descrição: PNEU 205/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 75 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.616,67 Valor Final: 950,00 Valor Total: 71.250,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 205/75 15 Item: 0034 Descrição: PNEU 205/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 25 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.616,67 Valor Final: 950,00 Valor Total: 23.750,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 265/70 16 Item: 0035 Descrição: PNEU 265/70R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 77 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.655,00 Valor Final: 1.200,00 Valor Total: 92.400,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 265/70 16 Item: 0036 Descrição: PNEU 265/70R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 25 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.655,00 Valor Final: 1.200,00 Valor Total: 30.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 205/75 16 Item: 0037 Descrição: PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 78 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.648,33 Valor Final: 1.200,00 Valor Total: 93.600,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP

Item: 0038 Descrição: PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 25 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.648,33 Valor Final: 1.200,00 Valor Total: 30.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0039 Descrição: PNEU 235/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 53 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.586,67 Valor Final: 900,00 Valor Total: 47.700,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: PIRELLI Item: 0040 Descrição: PNEU 235/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 17 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.586,67 Valor Final: 1.399,90 Valor Total: 23.798,30 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0041 Descrição: PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.670,00 Valor Final: 1.380,00 Valor Total: 49.680,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0042 Descrição: PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.670,00 Valor Final: 1.380,00 Valor Total: 16.560,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0043 Descrição: PNEU 120/80 R18 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 51 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 914,67 Valor Final: 399,90 Valor Total: 20.394,90 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 9090/21 545 Item: 0044 Descrição: PNEU 9090/21 MC 545 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 52 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 460,67 Valor Final: 373,90 Valor Total: 19.442,80 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0045 Descrição: PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 35 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.325,00 Valor Final: 2.000,00 Valor Total: 70.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: PIRELLI Item: 0046 Descrição: PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 11 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.325,00 Valor Final: 2.000,00 Valor Total: 22.000,00 Situação: Homologado em

07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: PIRELLI Item: 0047 Descrição: PNEU 225/65 R17 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.340,00 Valor Final: 1.330,00 Valor Total: 53.200,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 225/65 17 Item: 0048 Descrição: PNEU 225/65 R17 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 13 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.340,00 Valor Final: 1.330,00 Valor Total: 17.290,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 225/65 16 Item: 0049 Descrição: PNEU 225/65 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 44 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.634,67 Valor Final: 1.100,00 Valor Total: 48.400,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0050 Descrição: PNEU 225/65 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 14 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.634,67 Valor Final: 1.100,00 Valor Total: 15.400,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0051 Descrição: PNEU 245/70 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 52 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.463,33 Valor Final: 1.199,90 Valor Total: 62.394,80 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 245/70 16 Item: 0052 Descrição: PNEU 245/70 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR Quantidade: 17 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.463,33 Valor Final: 1.240,00 Valor Total: 21.080,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0053 Descrição: PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 Quantidade: 32 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.953,33 Valor Final: 2.750,00 Valor Total: 88.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0054 Descrição: PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.953,33 Valor Final: 2.750,00 Valor Total: 27.500,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0055 Descrição: PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 Quantidade: 27 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.130,00 Valor Final: 2.200,00 Valor Total: 59.400,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 9.00-20 Item: 0056 Descrição: PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 Quantidade: 9 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.130,00 Valor Final: 2.200,00 Valor Total: 19.800,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por:

CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 6.00-16 Item: 0057 Descrição: PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16 Quantidade: 38 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.386,67 Valor Final: 1.080,00 Valor Total: 41.040,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 7.50-16 Item: 0058 Descrição: PNEUS IMPLEMENTO GRADE- 7.50-16 Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.286,67 Valor Final: 985,00 Valor Total: 35.460,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0059 Descrição: PNEUS IMPLEMENTO GRADE -6.50-16 Quantidade: 34 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.466,67 Valor Final: 1.150,00 Valor Total: 39.100,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 6.50-16 Item: 0060 Descrição: PNEUS IMPLEMENTO CARROÇA - 6.50-16 Quantidade: 27 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.473,33 Valor Final: 1.940,00 Valor Total: 52.380,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 6.50-16 Item: 0061 Descrição: PNEUS IMPLEMENTO CARROÇA - 6.50-16 Quantidade: 9 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.473,33 Valor Final: 1.940,00 Valor Total: 17.460,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 4299-18.4-30 Item: 0062 Descrição: PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.701,67 Valor Final: 3.500,00 Valor Total: 105.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: PIRELLI Item: 0063 Descrição: PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.701,67 Valor Final: 3.500,00 Valor Total: 35.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: PIRELLI Item: 0064 Descrição: PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24 Quantidade: 25 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6.710,00 Valor Final: 3.360,00 Valor Total: 84.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 4299-12.4-24 Item: 0065 Descrição: PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24 Quantidade: 8 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6.710,00 Valor Final: 3.360,00 Valor Total: 26.880,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 7250-18.4-30 Item: 0066 Descrição: PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 Quantidade: 24 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5.953,33 Valor Final: 5.470,80 Valor Total: 131.299,20 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0067 Descrição: PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 Quantidade: 7 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5.953,33 Valor Final: 5.470,80 Valor Total: 38.295,60 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0068 Descrição: PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24 Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10.513,00
Valor Final: 10.512,90 Valor Total: 252.309,60 Situação:
Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA
COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0069 Descrição:
PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24
Quantidade: 7 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor
Referência 10.513,00 Valor Final: 2.990,00 Valor Total:
20.930,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por:
CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E
MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0070 Descrição:
PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 -
23.1-30 Quantidade: 23 Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9.989,67 Valor Final: 9.000,00 Valor Total:
207.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por:
CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E
MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP Item: 0071 Descrição:
PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 -
23.1-30 Quantidade: 7 Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9.989,67 Valor Final: 9.899,90 Valor Total:
69.299,30 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por:
CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item:
0072 Descrição: PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW
HOLLAND TT 4030 -14.9-28 Quantidade: 20 Unidade de
Fornecimento: Unidade Valor Referência 10.550,00 Valor Final:
7.000,00 Valor Total: 140.000,00 Situação: Homologado em
07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da
Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP
Item: 0073 Descrição: PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR
NEW HOLLAND TT 4030 -14.9-28 Quantidade: 6 Unidade de
Fornecimento: Unidade Valor Referência 10.550,00 Valor Final:
7.000,00 Valor Total: 42.000,00 Situação: Homologado em
07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da
Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP
Item: 0074 Descrição: PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY
FERGUSON 4290 - 18.9-34 Quantidade: 26 Unidade de
Fornecimento: Unidade Valor Referência 5.719,33 Valor Final:
5.599,90 Valor Total: 145.597,40 Situação: Homologado em
07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da
Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Modelo: UND Item: 0075 Descrição: PNEUS TRASEIROS
TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34 Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5.719,33
Valor Final: 5.600,00 Valor Total: 44.800,00 Situação:
Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA
COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA
Modelo: DUNLOP Item: 0076 Descrição: PNEUS DIANTEIROS
TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24 Quantidade: 23
Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.505,00
Valor Final: 3.400,00 Valor Total: 78.200,00 Situação:
Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA
COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA
Modelo: PIRELLI Item: 0077 Descrição: PNEUS DIANTEIROS
TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24 Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.505,00
Valor Final: 3.399,90 Valor Total: 23.799,30 Situação:
Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA
COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0078 Descrição:
CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28
Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor
Referência 1.653,00 Valor Final: 1.499,90 Valor Total:
53.996,40 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por:
CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item:
0079 Descrição: CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO
SCRAPER - 9.00-20 Quantidade: 34 Unidade de Fornecimento:
Unidade Valor Referência 246,67 Valor Final: 190,00 Valor
Total: 6.460,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17

Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE
LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 6.00-16 Item:
0080 Descrição: CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO
GRADE - 6.00-16 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento:
Unidade Valor Referência 258,33 Valor Final: 180,00 Valor
Total: 5.400,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17
Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE
LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 7.50-16 Item:
0081 Descrição: CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO
GRADE - 7.50-16 Quantidade: 28 Unidade de Fornecimento:
Unidade Valor Referência 238,33 Valor Final: 120,00 Valor
Total: 3.360,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17
Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE
LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 6.50-16 Item:
0082 Descrição: CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO
GRADE - 6.50-16 Quantidade: 66 Unidade de Fornecimento:
Unidade Valor Referência 245,00 Valor Final: 170,00 Valor
Total: 11.220,00 Situação: Homologado em 07/07/2022
11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R.
G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo:
4299-18.4-30 Item: 0083 Descrição: CAMARA DE AR P/ PNEUS
TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30
Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor
Referência 900,00 Valor Final: 710,00 Valor Total: 25.560,00
Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA
FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E
MODESTO LTDA Modelo: TORTUGA Item: 0084 Descrição:
CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY
FERGUSON 4299 - 12.4-24 Quantidade: 34 Unidade de
Fornecimento: Unidade Valor Referência 976,67 Valor Final:
480,00 Valor Total: 16.320,00 Situação: Homologado em
07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da
Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS
Modelo: 7250-18.4-30 Item: 0085 Descrição: CAMARA DE AR P/
PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30
Quantidade: 28 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor
Referência 1.121,67 Valor Final: 640,00 Valor Total: 17.920,00
Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA
FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E
MODESTO LTDA Modelo: TORTUGA Item: 0086 Descrição:
CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW
HOLLAND 7250 - 12.4-24 Quantidade: 24 Unidade de
Fornecimento: Unidade Valor Referência 973,33 Valor Final:
973,33 Valor Total: 23.359,92 Situação: Homologado em
07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da
Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Modelo: UND Item: 0087 Descrição: CAMARA DE AR P/ PNEUS
TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30
Quantidade: 32 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor
Referência 1.123,33
Valor Final: 860,00 Valor Total: 27.520,00 Situação:
Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA
COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E
SERVICOS Modelo: 14.9-28 Item: 0088 Descrição: CAMARA DE
AR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT
4030 - 14.9-28 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento:
Unidade Valor Referência 594,67 Valor Final: 450,00 Valor
Total: 13.500,00 Situação: Homologado em 07/07/2022
11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa:
CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: TORTUGA Item: 0089
Descrição: CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR
MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34 Quantidade: 32 Unidade
de Fornecimento: Unidade Valor Referência 748,33 Valor Final:
569,90 Valor Total: 18.236,80 Situação: Homologado em
07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da
Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS
Modelo: 14.9-24 Item: 0090 Descrição: CAMARA DE AR P/
PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 -
14.9-24 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 595,00 Valor Final: 430,00 Valor Total:

12.900,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: TORTUGA Item: 0091 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 Quantidade: 32 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 371,67 Valor Final: 250,00 Valor Total: 8.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 9.00-20 Item: 0092 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 Quantidade: 26 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 216,67 Valor Final: 170,00 Valor Total: 4.420,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 6.00-16 Item: 0093 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16 Quantidade: 32 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 115,00 Valor Final: 78,00 Valor Total: 2.496,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 7.50-16 Item: 0094 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16 Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 99,33 Valor Final: 80,00 Valor Total: 2.880,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: VIPAL Item: 0095 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16 Quantidade: 62 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 93,33 Valor Final: 87,35 Valor Total: 5.415,70 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0096 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30 Quantidade: 38 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 306,00 Valor Final: 220,00 Valor Total: 8.360,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 12.4-24 Item: 0097 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24 Quantidade: 31 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 340,00 Valor Final: 219,00 Valor Total: 6.789,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: VIPAL Item: 0098 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 355,00 Valor Final: 270,00 Valor Total: 9.720,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 12.4-24 Item: 0099 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24 Quantidade: 34 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 330,00 Valor Final: 240,00 Valor Total: 8.160,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: VIPAL Item: 0100 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30 Quantidade: 31 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 503,33 Valor Final: 360,00 Valor Total: 11.160,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: VIPAL Item: 0101 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28 Quantidade: 32 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 436,67 Valor Final: 400,00 Valor Total: 12.800,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E

MODESTO LTDA Modelo: VIPAL Item: 0102 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34 Quantidade: 38 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 551,67 Valor Final: 395,00 Valor Total: 15.010,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: VIPAL Item: 0103 Descrição: PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 468,33 Valor Final: 245,00 Valor Total: 7.350,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS Modelo: 17,5-25 Item: 0104 Descrição: PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25: COTA Quantidade: 31 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7.253,33 Valor Final: 5.995,00 Valor Total: 185.845,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: PIRELLI Item: 0105 Descrição: PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25: COTA Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7.253,33 Valor Final: 5.995,00 Valor Total: 59.950,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: PIRELLI Item: 0106 Descrição: PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25 Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10.671,67 Valor Final: 8.999,00 Valor Total: 323.964,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0107 Descrição: PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25 Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10.671,67 Valor Final: 8.999,00 Valor Total: 107.988,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0108 Descrição: PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24 Quantidade: 29 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8.846,67 Valor Final: 6.000,00 Valor Total: 174.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: PIRELLI Item: 0109 Descrição: PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24 Quantidade: 9 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8.846,67 Valor Final: 8.799,90 Valor Total: 79.199,10 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0110 Descrição: PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80-18 Quantidade: 32 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6.995,00 Valor Final: 4.999,90 Valor Total: 159.996,80 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Modelo: UND Item: 0111 Descrição: PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80-18 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6.995,00 Valor Final: 2.500,00 Valor Total: 25.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:12:17 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: CARVALHO E MODESTO LTDA Modelo: DUNLOP. Camila Ferreira Costa – Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 17f4e07d83252ba349fe6cf5aaa8fdb3

RESENHA DO CONTRATO Nº 518/2022 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 518/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 05/2022. PARTES: Secretaria Municipal

de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **ADAO GOMES MAIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.100.598/0001-47. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas as Secretarias municipais de Esportes e de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.243,95 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 27.812.0101.2-076.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adao Gomes Maia (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b34487881f9fedd9f8501328dc0e5f36

PORTARIA Nº 434/2022

PORTARIA Nº 434/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA MAT. Nº 6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas as Secretarias municipais de Esportes e de Educação, mediante **termo de contrato nº 519/2022**, referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** com o contratado **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de julho de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 07 DE JULHO DE 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b8dab223e91246a49fe5972fba311126

PORTARIA Nº 432/2022

PORTARIA Nº 432/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA MAT. Nº 6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas as Secretarias municipais de Esportes e de Educação, mediante **termo de contrato nº 517/2022**, referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** com o contratado **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de julho de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 07 DE JULHO DE 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 13e841699d41f3461253c5ff8aa71994

PORTARIA Nº 435/2022

PORTARIA Nº 435/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA MAT. Nº 6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas as Secretarias municipais de Esportes e de Educação, mediante **termo de contrato nº 520/2022**, referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** com o contratado **TECBOL LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de julho de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 07 DE JULHO DE 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 4214515ecd4e1d74572c3ee1de2ff89a

PORTARIA Nº 436/2022

PORTARIA Nº 436/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA MAT. Nº 6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas as Secretarias municipais de Esportes e de Educação, mediante **termo de contrato nº 521/2022**, referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** com o contratado **VENTO NORTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de julho de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 07 DE JULHO DE 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 5a6f4ddd683841d11dc979a01c682b14

PORTARIA Nº 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com

entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº 262/2022, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) MAYARA CASTRO DA SILVA**, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 85e8b49e8481b392e5f6a13dfd088b27

PORTARIA Nº 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº 271/2022, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES BEZERRA**, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 30f6d2cb554957d6ae55f91ae5d4ffa8

PORTARIA Nº 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **273/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) GETULIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 81adb18787b1bf11c97e2c12c7723052

PORTARIA Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **253/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) MANOEL CASTRO DA SILVA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 31e11b6f6a0917b292a9196d1b15f1c0

PORTARIA Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **274/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) ANTONIO GOMES DA SILVA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9ea1239bb63eb61e942e77f075705d5e

PORTARIA Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **297/2022**, decorrente dos termos

da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) LUCAS RODRIGUES DE SOUSA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b2981722bc1aa2052e92d18f23d9ea04

PORTARIA Nº 092/2022

PORTARIA Nº 092/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **270/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) JOSE NETO PEREIRA GOMES**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8ea997a9171be354c120e198dc3c6163

PORTARIA Nº 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **272/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) EXPEDITO DE SOUSA BRITO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 685ae17d261980fcd46bbb9e50622d89

PORTARIA Nº 094/2022

PORTARIA Nº 094/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **296/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) ELCIONIZ DOS SANTOS SOUSA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: a9d401f50a6c4a08ba8a9206587dc6c0

PORTARIA Nº 095/2022

PORTARIA Nº 095/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **275/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) ANA ALICE MONTELO DE SOUSA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 0121232a52c97388cd7e65560e09f241

PORTARIA Nº 096/2022

PORTARIA Nº 096/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com

entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **265/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) JOSE FERREIRA DA SILVA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 4fae46c03b3d7436c6a412ab207f30e5

PORTARIA Nº 097/2022

PORTARIA Nº 097/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **251/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) SIRLEY DA SILVA SOBRINHO MAIA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 783356b2e304498605d45aece7f9f5d3

PORTARIA Nº 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **246/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) ASSOCIACAO POV. ANGELIM**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 09048a36cce290eff5d7a358cd9c5f09

PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **269/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) ACIOLINO BARREIRA SILVA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 424cb8dce5d74e70b41f644cc87b844b

PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº **264/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) EDIO JOSÉ PEREIRA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 79f46842e41992b3a892e1a6fe0a0cce

PORTARIA Nº 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº 295/2022, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) LUCILENE SANTANA COSTA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b16e8c9064ca8d269dfe5480fa5f0cd5

PORTARIA Nº 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº 252/2022, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fc113aa2f9a31298ce08d1b847edb532

PORTARIA Nº 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº 247/2022, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) ASSOCIAÇÃO NOVA UNIAO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d7ef8ac3afe888aee913d963ca302068

PORTARIA Nº 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº 259/2022, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) TOMAZ ALVES DA COSTA NETO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e87760f04b9f690fe51128693de64670

PORTARIA Nº 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, **nº 260/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) LAZARO NASCIMENTO DA SILVA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 807f0fe7598535343c433dc55bf6d882

PORTARIA Nº 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos

da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, **nº 255/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) DENILSON CASTRO DA SILVA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 389fdf7e7e14bbe9b606ec953e8c6e52

PORTARIA Nº 107/2022

PORTARIA Nº 107/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, **nº 283/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) EDVAN COSTA DOS SANTOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 54453893a75857e4d27aefb04c2a1838

PORTARIA Nº 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, **nº 287/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) ASDRUBAL PASLANDIM DA SILVA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 76c94ad267c67522c39b1e60d2038de2

PORTARIA Nº 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, **nº 282/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) DORVALINO DOS SANTOS RIBEIRO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 192fe8f3cd976b1350acebe87b8c6d1d

PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, **nº 257/2022**, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a contratada a **Sr.(a) MARCOS ANTONIO SOBRINHO DA COSTA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d299e0a101a08394cc512b814b9112a0

PORTARIA Nº 433/2022

PORTARIA Nº 433/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTELA MAT. Nº 6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**

- Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas Secretarias municipais de Esportes e de Educação, mediante **termo de contrato nº 518/2022**, referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** com o contratado **ADAO GOMES MAIA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 08 DE JULHO DE 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 22c3f54e5cb32f380b59008da6b49494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Chamada Pública nº 001/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, o presente Chamamento Público, em consequência, ficam os agricultores familiares: **ISAIAS PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 609.436.323-07, **LUCRECIO ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº 930.289.203-44, convocados para a assinatura dos contratos, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

Autorizo a formalização de contrato.

Publique-se e empenhe-se

Benedito Leite (MA), 07 de julho de 2022.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9f597c0588420276e206aa82af650a59

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Chamada Pública, que teve como objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades do Município de BENEDITO LEITE - MA (Secretaria Municipal de Educação).**

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada Chamada Pública, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Agricultores:

1) ISAIAS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 609.436.323-07 no valor total de **R\$ 20.745,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais);**

2) LUCRECIO ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 930.289.203-44, no valor de **R\$ 39.709,00 (trinta e nove mil, setecentos e nove reais);**

Importa o valor total do presente Chamamento Público nº 001/2022 em **R\$ 60.454,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)..**

E assim sendo, proclamamos os **ISAIAS PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 609.436.323-07, **LUCRECIO ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº 930.289.203-44, vencedores desta Chamada Pública.

Benedito Leite - MA, 05 de julho de 2022.

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

Precide Duarte Damasceno Rubenir Almeida da Silva
Membro da CPL Membro da CPL

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: ca24933fb541dc512d9d1cab214f5bb4

PUBLICAÇÃO CONTRATOS CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. EXTRADO DE CONTRATO Nº 079/2022. RESULTANTE CHAMADA PÚBLICA 001/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e o Sr. ISAIAS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 609.436.323-07. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022. VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.745,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**. DA VIGÊNCIA: até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. FORO: Fica Eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Azeitão - MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, RAMON CARVALHO DE BARROS, CPF nº 005.777.303-39, Petronilia Neta Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 030.238.023-00 - Secretária Municipal de Educação (CONTRATANTE) e .

ISAIAS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 609.436.323-07 (CONTRATADO). Benedito Leite - MA, 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. EXTRADO DE CONTRATO Nº 080/2022. RESULTANTE CHAMADA PÚBLICA 001/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e o Sr. LUCRECIO ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 930.289.203-44. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022. VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.722,10 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos). DA VIGÊNCIA: até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. FORO: Fica Eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Azeitão - MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, RAMON CARVALHO DE BARROS, CPF nº 005.777.303-39, Petronilia Neta Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 030.238.023-00 - Secretária Municipal de Educação (CONTRATANTE) e LUCRECIO ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 930.289.203-44 (CONTRATADO). Benedito Leite - MA, 08 de julho de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 71b9365dd285c82642be3b532a5946b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 016/2022

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 016/2022, Processo Administrativo nº 00031/2022, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás glp, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou em **07/07/2022 14:30** o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - CPF/CNPJ: 38.060.309/0001-40						
LOTE I - AGUA						
Item	Descrição Item	Marca	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Água 500ml	Mar doce	UND	15000	R\$2,05	R\$30.750,00
2	Água 500ml com gás	Mar doce	UND	2000	R\$2,25	R\$4.500,00
3	Água copo 200ml	Mar doce	UND	2000	R\$1,55	R\$3.100,00
4	Água 20 litros	Mar doce	UND	16000	R\$15,00	R\$240.000,00
5	Vasilhame 20 litros seco	Mar doce	UND	400	R\$21,00	R\$8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$286.750,00
LOTE II - GÁS						
Item	Descrição Item	Marca	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Gás de cozinha	Ultragaz	UND	1800	R\$145,00	R\$261.000,00
2	Botijão vazio	Ultragaz	UND	120	R\$210,00	R\$25.200,00
3	Suporte para botijão	Felg Plásticos	UND	120	R\$17,00	R\$2.040,00
4	Kit de instalação de gás	Apis delta	UND	120	R\$37,00	R\$4.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$292.680,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$579.430,00

Brejo/MA, 07 de Julho de 2022.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 4e43699631bf015648eb30c5feb07171

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 016/2022

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 016/2022, Processo Administrativo nº 00031/2022, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás glp, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou em **08/07/2022 15:59** o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - CPF/CNPJ: 38.060.309/0001-40						
LOTE I - AGUA						
Item	Descrição Item	Marca	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Água 500ml	Mar doce	UND	15000	R\$2,05	R\$30.750,00
2	Água 500ml com gás	Mar doce	UND	2000	R\$2,25	R\$4.500,00
3	Água copo 200ml	Mar doce	UND	2000	R\$1,55	R\$3.100,00
4	Água 20 litros	Mar doce	UND	16000	R\$15,00	R\$240.000,00
5	Vasilhame 20 litros seco	Mar doce	UND	400	R\$21,00	R\$8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$286.750,00
LOTE II - GÁS						
Item	Descrição Item	Marca	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Gás de cozinha	Ultragaz	UND	1800	R\$145,00	R\$261.000,00
2	Botijão vazio	Ultragaz	UND	120	R\$210,00	R\$25.200,00
3	Suporte para botijão	Felg Plásticos	UND	120	R\$17,00	R\$2.040,00
4	Kit de instalação de gás	Apis delta	UND	120	R\$37,00	R\$4.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$292.680,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$579.430,00

Brejo/MA, 08 de Julho de 2022.

Autoridade Competente: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 00e1ce809627f8b959683d8869b41093

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 016/2022

Processo licitatório PE SRP 016/2022

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022 - que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás glp, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00031/2022 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **016/2022**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno,

dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás glp, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidade dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 016/2022 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 08 de julho de 2022.

Huan Pedro Sousa Feitosa

OAB/MA 22.024

Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 425b8190cf886bec9e9d04ef84b3b549*

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 016/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 016/2022, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás glp, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 07/07/2022 e Homologado em 08/07/2022, à(s) seguintes licitante(s);

LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 38.060.309/0001-40, pelo valor de R\$ 579.430,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

Brejo-MA, 08 de julho de 2022.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 8ae9c8688bf2b8c84f9109bb3f605a76*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. CONTRATADO: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 35.934.476/0001-84, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para locação de estruturas de eventos, e contratação de atrações artísticas musicais para realização de Show no Município de Brejo/MA em comemoração ao aniversário da cidade. VALOR CONTRATADO: R\$242.232,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 08 de julho de 2022. HILDIANA MARTINS COSTA - Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Social.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c8041cc6de161d2793bf695ddf0a535a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAMARA MUN. DE BURITI - EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/TP

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO nº 001/2022/TP**

TOMADA DE PREÇO nº 001/2022. CONTRATANTE: Câmara

Municipal de Buriti (MA). **CONTRATADA:** J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 01.817.573/0001-75). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA. **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 255.497,45 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 08/10/2022, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **ASSINATURA:** 08/07/2022.

Buriti (MA), 08 de julho de 2022.
Raimundo Vieira Brito
Presidente CPL

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: ddea08ca033700d993ab05c93370328c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, no dia **21/07/2022 às 09h30**, objetivando o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de combustível e motorista, para o Município de Cajari/MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 08/07/2022.

**Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: bc307d185964b5bfa7f2f8b8e73e1418*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial em referência, do tipo Maior Oferta Global, objetivando, Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da Folha Salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos de CEDRAL/MA, cuja sessão de abertura

agendada para 7 de Julho de 2022 às 09:00, foi declarada Deserta, Por falta de interessados a concorrer o objeto licitado. Cedral - MA, 7 de julho de 2022

Tatienne da Silva Costa
Pregoeira

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 7ab486c457b66f222c2eb8c2ef312c3e

ERRATA DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE 003/2022.

O município de Cedral-MA, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, torna público aos interessados que, a Publicação no Diário Oficial dos Municípios(FAMEM), EDIÇÃO Nº 2872 do dia 10 de junho de 2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de show artístico da aparelhagem J SOM - A FÊNIX DO MARAJÓ, para celebrar as festividades de aniversário do Município de Cedral-MA. Onde se lê: Valor R\$ 117.010,00(cento e dezesseis mil e dez reais). Leia-se: Valor R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais). Onde se lê: Fernando Gabriel Amorim Cuba, Prefeito Municipal. Leia-se: José Roberto Farias Gomes, Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura. Cedral-MA, 04 de julho de 2022. José Roberto Farias Gomes, Secretário de Fazenda e Infraestrutura.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: b1e6444ee47c81a600ec981e73d5e9c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 25 de julho de 2022, através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0603.001/2022 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 08 de julho de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c7dc776d168aac4ac53316e3892bae87

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico para manutenção de poços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa A. H. DA SILVA ALMEIDA (CNPJ: 05.539.627/0001-39) com valor global (OTES 01, 02, 03) de R\$ 272.782,86 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Dom Pedro, 06 de julho de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5eb7e597103bedff1d89c349cb04d2dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de ESTREITO/MA torna público que realizará Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos Cargos Públicos de níveis fundamental, médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Estreito/MA; O Certame realizar-se-á sob a responsabilidade do INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ.: 08.197.465/0001-96, doravante denominada de Organizadora do Processo. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site da Organizadora <https://institutovicentenelson.com.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Estreito <http://portal.estreito.ma.gov.br/>. As inscrições serão exclusivamente via internet, através do site da Organizadora; O valor da taxa de inscrição será de: Nível Fundamental R\$ 60,00; Nível Médio R\$ 80,00; Nível Superior R\$ 110,00.

Estreito - MA, 08 de julho de 2022.

Leoarren Túlio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal
?

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 00442423cf260b8304cead2eadfa9d36

PORTARIA Nº 199/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 199/2022 - GAB LC
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **VANDA LUCIA ALVES PAZ**, inscrita no CPF nº 412.580.103-72 e matrícula 3222-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 12/06/2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 75399e645a66719f96ce8471e480c421*

PORTARIA Nº 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a) **JAQUELINE LIMA DE ARAÚJO**, portador (a) do CPF nº 036.246.693-97, para exercer o cargo de Diretor (a) da E.M. Gov. Luís Rocha, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Diretor (a) da E.M. Gov. Luís Rocha, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 27 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f4886034e068a146bbe6d140a0258cd3*

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 010/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 010/2022

Na Portaria Nº **62/2013**, que exonera **EDINEI CURTI ROGALSKI**, onde lê-se: **EDINEI CURTI ROGALSKY**", substitui-se por: "**EDINEI CURTI ROGALSKI**".

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 62b040fc0fb68a9b81a75ba343f80b4e*

PORTARIA Nº. 186/2022.

PORTARIA Nº. 186/2022.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA DE SOUSA** em 26 de fevereiro de 1987.

Considerando, a aposentadoria por idade previd. (41) da Servidora Pública em 21 de fevereiro de 2022, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA DE SOUSA**, Professora, CPF: 279.677.943-20, matrícula 2656-1, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 45278b38fa89df3c60b2a4c1326f8622

PORTARIA Nº. 189/2022.

PORTARIA Nº. 189/2022.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO
MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no
uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90,
II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,
Considerando, a admissão da servidora pública a Sra. **TELMA
ALMEIDA DA COSTA** em 22 de agosto de 1997.

Considerando, a aposentadoria por tempo de contribuição
previ. (42) da Servidora Pública em 17 de junho de 2019,
conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a
Sra. **TELMA ALMEIDA DA COSTA**, Professora, CPF:
344.380.503-59, matrícula 3787-1, nos termos do artigo. 125, VI
do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-
MA, na data da sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências
necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a
regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e
demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado
do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do
município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA
(Federação dos Municípios do Estado do Maranhão),
revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 224299a3e8faa77969a47fd7902bf743

PORTARIA Nº. 190/2022.

PORTARIA Nº. 190/2022.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO

MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no
uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90,
II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,
Considerando, a admissão da servidora pública a Sra. **MARIA
MADALENA PEREIRA PIMENTEL** em 17 de agosto de 2007.

Considerando, a aposentadoria por tempo de serviço previ.
(57) da Servidora Pública em 29 de março de 2022, conforme
carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a
Sra. **MARIA MADALENA PEREIRA PIMENTEL**, Professora,
CPF: 250.455.473-72, matrícula 2761-1, nos termos do artigo.
125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de
Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências
necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a
regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e
demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado
do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do
município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA
(Federação dos Municípios do Estado do Maranhão),
revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9231eb0681ff3db9f003de4a6a9e3b02

PORTARIA Nº. 191/2022.

PORTARIA Nº. 191/2022.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO
MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no
uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90,
II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,
Considerando, a admissão do servidor público o Sr. **EPITÁCIO
BORGES MARINHO** em 14 de março de 2008.

Considerando, a aposentadoria por idade previ. (41) do
Servidor Público em 16 de novembro de 2021, conforme carta
de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo do servidor público, o Sr.
EPITÁCIO BORGES MARINHO, vigia, CPF: 062.640.263-87,
matrícula 2113-1, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos
funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da
sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências

necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 98d0b49efcd40719e5f1f2f1cf9dd1c4

PORTARIA Nº. 192/2022.

PORTARIA Nº. 192/2022.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão do servidor público o Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES** em 22 de agosto de 1997.

Considerando, a aposentadoria por tempo de contribuição previd. (42) do Servidor Público em 06 de maio de 2020, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo do servidor público, o Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES**, vigia, CPF: 309.800.621-87, matrícula 3139-1, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 37e28bce64620fbb1e7fc644a08a931f

PORTARIA Nº. 193/2022.

PORTARIA Nº. 193/2022.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão do servidor público o Sr. **RAIMUNDO NERI DA PAIXÃO FILHO** em 03 de abril de 1989.

Considerando, a aposentadoria por tempo de contribuição previd. (42) do Servidor Público em 11 de junho de 2019, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo do servidor público, o Sr. **RAIMUNDO NERI DA POAIXAO FILHO**, técnico de tributos, CPF: 094.194.623-15, matrícula 30171-1, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a740df8236594592802b1874fa9029d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço assessoria na realização do fórum comunitário selo Unicef, para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social, conforme demanda da equipe gestora da Secretaria de assistência. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais) FONTE DE RECURSO: 09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MANUT.ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DE ASS SOCIAL. 08.122.0052.2051.0000
868.769,76, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de
vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com
vencimento em 31/08/2022, nos termos do artigo 105 da Lei nº
14.133/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal,
representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita
Municipal; CONTRATADA: J A DE SOUSA ASSESSORIA E
CONSULTORIA CNPJ: 44.097.570/0001-17.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 757030b814b237b2862fdb0a06a90421

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021,
AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2022, que tem como objeto contratação
de empresa especializada na prestação de serviço
assessoria na realização do fórum comunitário selo
Unicef, para atender as necessidade da secretaria de
Assistência Social, visando dar destino final adequado e
ambientalmente correto o presente processo, com fundamento
no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer
Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o
presente processo de contratação.

Contratada:

J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ:

44.097.570/0001-17

Rua Remi Arruda nº 16, Manoel Novo Balsas -MA,

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de
R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0d35f771764f36c6142b4ebb78f27bca

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 019/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 019/2022, TOMADA DE
PREÇOS nº 005/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO:
006/2022/SEMEC. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na
modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/CPL, por estar
de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa
CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrição
do CNPJ 12.040.112/0001-55, com sede na Avenida Resplandes,
nº 100, Centro, Fernando Falcão - MA, CEP 65.964-000, para
execução de serviços de engenharia para reforma, adequação e
ampliação da Escola Professora Felicidade de Matos, Município
de Fernando Falcão, no valor global de R\$ 904.577,38
(novecentos e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e
trinta e oito centavos). Fernando Falcão - MA, 30 de junho de
2022. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 3e149de0e61dea22593a8f18ac04777b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.0106.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 23/06/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAIS DE
LIMPEZA E KIT'S DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL INFANTIL E PARA IDOSO, KIT DORMITÓRIO E COLCHÕES PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0106.001/2022. VALIDADE: 12
(DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dia do mês de julho do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de
Licitação - CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de
Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 e o Senhor: **Mayk Ferreira Da Silva** portador do CPF: 044.842.323-59,
representante da empresa: **DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI inscrita no CPNJ sob o Nº 38.269.675/0001-03**, e
a Senhora: **Deborah Calado Coelho** portador do CPF: 613.060.803-98, representante da empresa: **D. C. COELHO EIRELI - ME
(COMERCIAL LUCAS) inscrita no CPNJ sob o Nº 19.479.055/0001-54** e o Senhor: **Janilson Queiroz de Sousa** portador do
CPF: 034.593.413-00, representante da empresa: **J. QUEIROZ DE SOUSA - ME (ELETROCELL) inscrita no CPNJ sob o Nº
26.431.891/0001-24** respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos
Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº
019/2022- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos

produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de cestas de alimentos, água mineral, materiais de limpeza e kit's de higiene e limpeza pessoal infantil e para idoso, kit dormitório e colchões para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI	
CNPJ: 38.269.675/0001-03	Inscrição Estadual: 12.661.434-2
Endereço: Av. 1º de Maio, Bairro Centro Paraibano/MA - CEP: 65.670-000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (98) 98407-6848	EMAIL: distribuidoralpha2021@gmail.com

Dados da Empresa: Razão Social: D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)	
CNPJ: 19.479.055/0001-54	Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 628, BAIRRO CENTRO FORTUNA/MA, CEP: 65.695-000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99)984533823	EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

Dados da Empresa: Razão Social: J. QUEIROZ DE SOUSA - ME (ELETROCELL)	
CNPJ: 26.431.891/0001-24	Inscrição Estadual: 125074719
Endereço: Rua Dom Pedro II, 122, Bairro Centro Fortuna - MA - CEP:65.695-000	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99) 98452-1491	EMAIL: eletrocell.fortuna@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua

publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI						
CNPJ Nº 38.269.675/0001-03						
ITEM	PRODUTOS/ KIT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
3	Kit de materiais de limpeza, conforme disposto no edital	KIT LIMPEZA	kit	300	R\$ 58,90	R\$ 17.670,00
6	Kit infantil de higiene pessoal, conforme disposto no edital	KIT INFANTIL	kit	1500	R\$ 34,75	R\$ 52.125,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.795,00
D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)						
CNPJ: 19.479.055/0001-54						
ITEM	PRODUTOS/ KIT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
1	Kit de cestas de alimentos, conforme disposto no edital	Mana, In natura, Gostoso, ABC, Piracanjuba, Pur	kit	1300	R\$ 60,00	R\$ 78.000,00
2	Kit de produtos de higiene pessoal, conforme disposto no edital	Palmolive, Seda, Suava, Lux, Paixao, Sorriso,	kit	1200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 144.000,00
J. QUEIROZ DE SOUSA - ME (ELETROCELL)						
CNPJ Nº 26.431.891/0001-24						
ITEM	PRODUTOS/ KIT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
4	Kit de dormitório, conforme disposto no edital	IMPERATRIZ ENXOVAIS, SOFT, ATALA ECO PILLOW, MIVLA	kit	700	R\$ 129,50	R\$ 90.650,00
5	Colchões, conforme disposto no edital	SOFTPLUMA	und	250	R\$ 385,00	R\$ 96.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 186.900,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Domingos do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 08 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.269.675/0001-03

Representante: Mayk Ferreira Da Silva, CPF: 044.842.323-59

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)

CNPJ Nº 19.479.055/0001-54

Representante: Deborah Calado Coelho, CPF Nº 613.060.803-98

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

J. QUEIROZ DE SOUSA - ME (ELETROCELL)

CNPJ Nº 26.431.891/0001-24

Representante: Janilson Queiroz de Sousa, CPF Nº 034.593.413-00

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b9c9e1f41c1c59fc8347528b80afeff6*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.0106.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 23/06/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E KIT'S DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL INFANTIL E PARA IDOSO, KIT DORMITÓRIO E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0106.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dia do mês de julho do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sr^a **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022** e a Senhora: **Lais Fernanda Machado Torres Ávila** portadora do CPF: 061.488.123-47, representante da empresa: **MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 38.264.264/0001-25** respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2022- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos proposto pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de cestas de alimentos, água mineral, materiais de limpeza e kit's de higiene e limpeza pessoal infantil e para idoso, kit dormitório e colchões para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 38.264.264/0001-25	Inscrição Estadual: 126613648
Endereço: RUA DA GLÓRIA, Nº 640, ANEXO A, BAIRRO CAMPO DE BELÉM, CAXIAS/MA - CEP: 65.609-250	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99) 98131-1022	EMAIL: j_ulisses@hotmail.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTOS/ KIT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
7	Kit idoso de higiene pessoal, conforme disposto no edital	Diversas	kit	600	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00
8	Água mineral 20 l	Diversas	kit	300	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.350,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Domingos do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 08 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 38.264.264/0001-25

Representante: Lais Fernanda Machado Torres Ávila, CPF: 061.488.123-47

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

?COMUNICADO.TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022. RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

COMUNICADO

REFERENCIA

Processo Administrativo nº 02.2704.002/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/05/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados e participantes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**, aberto através do Processo Administrativo nº **02.2704.002/2022**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção e de Recuperação de Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta), na sede do Município de Fortuna - MA, que será divulgado na próxima segunda-feira, dia 11 de julho de 2022, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, no endereço: <https://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php> o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, o qual será aberto o prazo de manifestação de recurso.

Fortuna (MA) em 08 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Heverton Gomes Soares
Presidente da CPL

Manoel Francisco Aires Dias
Secretario da CPL

Gabriel Vinicius Silva
Membro da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: efc61f57a87dd998b4e85b51660c8e09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 023/2022

Extrato Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 023/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei. n.º 926. de 2020 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de exame (ultrassonografia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à empresa ALFA CLINICA LTDA - I-MEDICAL, Rua Cel. Vitorino Lucena, S/N, Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 41.458.279/0001-39, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Gonçalves Dias- MA, 01 de julho de 2022. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 312d34246e06feadd7aa03803180a49e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.04072022.15.023/2022. DISPENSA: N.º 023/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Realização de exame (ultrassonografia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022. **CONTRATADO:** ALFA CLINICA LTDA - I-MEDICAL, Rua Cel. Vitorino Lucena, S/N, Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 41.458.279/0001-39, **REPRESENTANTE:** Renato Maia Gomes CPF: 466.793.833-15. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39 outros serviços pessoa jurídica, **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0c9e8eb054742074d58aa69c9dab3fdd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
001.04072022.15.023/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: **Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-13 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).** OBJETO: é a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: ff22f4ad409ff79c322eabbbdb2a6287

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-13 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).** OBJETO: é a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: a1cd960fd57781d7ec45318f2a5a3e0e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: **Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-13. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).** OBJETO: é a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 7b1e4957705604a0ee0ba1259c6181f4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR

ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência social. CONTRATADO: **Ronyere Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 030.092.673-13. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).** OBJETO: é a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1d7ba5f1d9fac85892dd6d7a6f41108b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 21 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM. GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, 08 DE JULHO DE 2022
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 49f41baf3ddf3bf8f825b9b1904fc6ab

EXTRATO DE CONTRATO 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA: ELTON P. SILVA REFRIGERAÇÃO - ME
CNPJ: 40.399.600/0001-99
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO: CONTRATO Nº 086/2022
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.473,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: 02 002
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 26a26543894cdc25f0dba99db0e8c256

EXTRATO DE CONTRATO 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA: ELTON P. SILVA REFRIGERAÇÃO - ME
CNPJ: 40.399.600/0001-99
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO: CONTRATO Nº 088/2022
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.473,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: 02 011
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 48f990f32cbd8d78e89b8f490a2dc038

EXTRATO DE CONTRATO 087/2022

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA: ELTON P. SILVA REFRIGERAÇÃO - ME
CNPJ: 40.399.600/0001-99
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO.
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO: CONTRATO Nº 087/2022
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.714,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quatorze reais).
FONTE DE RECURSO: 02 005, 02 007
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 0746f5e04cc6f8073ece4571a46b1942

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

PORTARIA Nº 131/2022 - GAB., DE 22 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 131/2022 - GAB., de 22 de junho de 2022. Dispõe sobre a concessão de benefício de redução da jornada de trabalho de professores conforme a Lei Municipal Nº 102, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº 006/1997 e suas atualizações, **Resolve:** Artigo 1º. Fica concedido o benefício de redução da jornada de trabalho aos 71 (setenta e um) professores relacionados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, conforme art. 52 da Lei Municipal Nº 102, de dezembro de 2009. **Parágrafo Único:** O benefício de redução da jornada de trabalho determinado no CAPUT deste artigo entrará em vigor a partir do mês de agosto do ano letivo de 2022. Artigo 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 22(vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** MERCIAL LIMA DE ARRUDA. PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA Nº: 131/2022 - GAB.)

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES BENEFICIADOS COM A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO CONFORME ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 102 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	DATA DA POSSE
1.	ALDENORA DOS SANTOS MARQUES	224.366.773-87	1576	08/07/1962	25/02/2000
1.	ANA CASSIA SOUZA DE ALMEIDA	474.816.923-00	710	26/09/1971	27/02/1998
1.	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA BARROS	402.087.373-91	709	28/01/1970	26/02/1998
1.	ANA CLEIA DE ALMEIDA SALES	261.415.153-04	1659	28/11/1965	18/04/2000
1.	ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS	865.672.213-72	1068	17/08/1970	01/02/2000
1.	ANA MARLI DOS SANTOS SALES	250.266.903-00	89	15/04/1966	08/03/2001
1.	ANA RAQUEL FERREIRA GALVAO	865.605.533-53	711	24/09/1969	26/02/1998
1.	ANA RAQUEL FERREIRA GALVAO	865.605.533-53	2410	24/09/1969	01/02/2000
1.	ANA SUELI FIGUEIREDO	402.015.113-04	708	08/12/1970	26/02/1998
1.	ANTONIO BERNARDINO DE ALMEIDA NETO	290.643.173-72	61	31/01/1971	15/02/2001
1.	ANTONIO CARLOS BORGES SANTOS	290.641.713-00	898	26/03/1968	02/02/2000
1.	BRASILINA FALCÃO DE SOUSA OLIVEIRA	487.975.333-87	398	16/07/1971	26/02/1998
1.	CANDIDA MARIA DE JESUS FERREIRA ARAUJO	257.563.213-49	213	30/06/1963	29/03/2000
1.	CORACI DUARTE BELEM	424.768.523-68	1663	01/11/1971	05/06/2000
1.	DANIEL COELHO LIMA	079.814.063-15	571	05/06/1952	27/02/1998
1.	DANIEL COELHO LIMA	079.814.063-15	1559	05/06/1952	15/03/2000
1.	DEJA MARIA GALVAO DE OROUZZA MOREIRA	340.241.153-91	1063	30/10/1965	01/02/2000
1.	DELMACIA MARIA MARTINS RIBEIRO	268.320.623-20	1314	05/12/1963	02/02/2000
1.	DIONE GOMES DE SOUSA	825.157.803-34	170	13/11/1971	15/02/2001
1.	DULCEMAR ALVES DE SOUSA	572.534.393-68	1101	27/03/1960	17/02/2000
1.	EDINEAS VIANA NOGUEIRA	713.012.163-72	1112	10/06/1972	01/02/2000
1.	EDNA ELMA GOMES DE ARRUDA MARTINS	572.525.723-15	715	04/05/1972	26/02/1998
1.	ELAINE VIEIRA SANTOS SANTOS	474.814.393-20	1566	01/04/1966	28/02/2000
1.	ELAINE MATIAS FERREIRA	401.637.333-68	1266	31/01/1972	31/01/2000
1.	ELIZETE LIMA PEREIRA	260.831.403-15	1083	16/05/1967	01/02/2000
1.	FRANCISCA FARIAS DA SILVA	340.252.863-00	1281	10/05/1955	31/01/2000
1.	GARDENIA MARIA DE ARRUDA LIMA CUNHA	449.141.563-34	35	17/11/1970	07/03/2001
1.	GILVANE TE VERAS DE SOUSA BARROS	708.502.833-53	1567	15/06/1972	26/02/1998
1.	GILVANE TE VERAS DE SOUSA BARROS	708.502.833-53	1567	15/06/1972	26/02/2000
1.	CLAUCINEIDE BARBOSA OLIVEIRA	401.627.983-15	1199	05/08/1969	01/02/2000
1.	HERMENEGILDA BANDEIRA GOMES	281.882.503-25	1201	31/08/1963	01/02/2000
1.	HILDEMARA DA SILVA SANTANA SOUSA	401.995.413-53	1070	28/02/1967	07/02/2000
1.	ITEVANIA MARIA DA SILVA PORFIRIO SOUSA	475.139.853-91	1102	10/02/1972	01/02/2000
1.	JANICE MARIA SANTOS VIANA	627.580.203-00	722	26/01/1972	26/02/1998
1.	JANICE MARIA SANTOS VIANA	627.580.203-00	250	26/01/1972	20/02/2001
1.	JOÃO MARTINS CHAVES FILHO	577.128.161-15	1968	13/05/1972	23/02/2001
1.	JOSE ALBERTO OLIVEIRA DA LUZ	865.620.333-49	17	09/04/1972	04/02/2000
1.	LUIS EMILIANO MONTE DE SOUSA	272.174.853-04	231	10/05/1968	04/02/2000
1.	MARQUELI DO BONFIM CARVALHO SOUSA	248.195.223-53	1429	07/01/1966	04/02/2000
1.	MARIA ALICE DE MORAIS NUNES SANTOS	787.751.911-72	2063	12/02/1967	29/02/2000
1.	MARIA ALZENIR COELHO COSTA SOUSA	216.562.663-34	426	05/02/1962	17/12/2001
1.	MARIA BENTA ALVES DE SOUSA	424.763.483-68	1055	21/03/1967	01/02/2000
1.	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MARTINS	333.448.763-68	1057	06/04/1961	01/02/2000
1.	MARIA DA PAZ LUZ DA SILVA MARQUES	864.421.193-00	701	23/10/1968	26/02/1998
1.	MARIA DE FATIMA DE SOUSA MENEZES	402.071.293-04	539	17/09/1967	26/02/1998
1.	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ANDRADE	751.167.743-68	1431	18/01/1953	04/02/2000
1.	MARIA DE FÁTIMA MOVIO GOMES	827.606.103-49	1356	24/08/1960	02/02/2000
1.	MARIA DE JESUS BARBOSA MARTINS SABOIA	522.022.243-00	494	07/06/1968	26/02/1998
1.	MARIA DEUSA OQUEIRO COSTA NASCIMENTO	269.380.573-20	1233	29/06/1966	07/02/2000
1.	MARIA DO CARMO CARVALHO DE SOUSA FERREIRA	250.385.163-00	1443	16/07/1961	02/02/2000
1.	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	865.641.253-72	603	19/10/1969	26/02/1998
1.	MARIA ELIETE VITOR DE BRITO OLIVEIRA	493.565.693-04	1438	22/03/1972	04/02/2000

1.	MARIA INEZ LIMA COSTA	251.524.913-20	448	29/02/1964	15/02/2001
1.	MARIA JOSÉ MENDES RIBEIRO	272.166.833-15	1737	09/12/1960	01/10/2001
1.	MARIA JOSÉ SOUSA SOARES	401.727.163-49	1125	18/03/1972	01/02/2000
1.	MARIA LUISA SOUSA DOS SANTOS	474.815.873-53	1540	18/10/1951	02/02/2000
1.	MARIA MERY LIMA DE FREITAS SOUSA	363.274.233-72	730	29/12/1967	01/02/2000
1.	MARIA SELMA DA SILVA BARROS	340.240.773-68	1115	13/04/1959	01/02/2000
1.	MIRIS ROSA EDUARDO DE SOUZA MADEIRA	340.228.133-34	1195	29/04/1959	01/02/2000
1.	RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES MELO	363.299.833-72	9002	08/12/1967	26/02/1998
1.	RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES MELO	363.299.833-72	1095	08/12/1967	03/02/2000
1.	RAIMUNDO NONATO PEREIRA FREITAS	003.411.783-06	589	25/10/1971	26/02/1998
1.	ROSAMEIRES GOMES DA MOTA COSTA	635.735.391-49	1908	12/09/1970	03/05/2000
1.	ROSIMAR TEIXEIRA DE CASTRO SOUZA	267.737.753-53	1367	05/02/1959	02/02/2000
1.	SANDRA LIGIA TORRES LIMA	550.897.633-72	1237	01/07/1971	07/02/2000
1.	SEBASTIANA DOS SANTOS MIRANDA	319.379.263-20	134	20/02/1965	01/02/2000
1.	SOLANGE ALMEIDA DE ARAUJO	382.536.582-49	1544	06/02/1972	02/02/2000
1.	SONIA MARIA PEREIRA DE SOUSA	402.066.023-91	1454	22/12/1968	02/02/2000
1.	SUELI DA PENHA CELESTINO	766.117.603-34	1950	29/08/1971	27/03/2001
1.	WILSON DA SILVA	905.419.443-04	1451	22/04/1972	02/06/2000
1.	ZELENE MARIA DE BARROS CUNHA	474.826.803-49	811	15/02/1972	01/02/2000

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 88534f4d5d646044a5349dc0989c977f

PORTARIA Nº 133/2022 - GAB

PORTARIA Nº 133/2022 - GAB. O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR a PEDIDO** a Servidora, **ZILNETE SALES DE SOUSA**. Professora Nível II - Educação Especial - **Matrícula Funcional - 667. Portadora de Carteira de Identidade, RG sob o nº. 0000422803952 SESP/MA e CPF: 474.818.203-25**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA. Exoneração a partir de **23/06/2022** (vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois), conforme requerimento em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c60ba6fad6df1172237b6d39d79c1042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

AVISO DE ADIAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, será **ADIADA** para o dia **21 de Julho de 2022 às 09:00h**. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço **www.itinga.ma.gov.br**, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, **www.licitardigital.com.br**. Itinga do Maranhão - MA, 08 de Julho de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a246b480f1c30efdb0f152119170c742

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021

TERMO ADITIVO

1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021 - firmado em 30/06/2022 com a empresa CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.506.162/0001-02 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 08.003/2021. 3.MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2021 com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente do espaço educativo de 12 salas de aula - Escola Municipal Viriato Correia no Povoado Cajuapara, Itinga do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22573, nos Termos do Tomada de Preços nº 002/2021. 5.VIGÊNCIA: 02/07/2022 até 01/01/2023. 6.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA.

Gidlaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 620fd6d55192c7762853d140b2f49dfa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, considerando o que consta no Processo Administrativo sob o nº 30.004/2022, **RATIFICO a ADESÃO**, como carona à Ata de Registro de Preços nº 23-B/2021 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2021, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos, conforme os quantitativos e itens relacionado na consulta ao beneficiário, respeitando a quantidade máxima dos quantitativos licitados e em conformidade com as premissas dadas no referido Edital do Pregão Presencial, no valor total R\$ 7.579,00 (sete mil, e quinhentos e setenta e nove reais), para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Itinga do Maranhão - MA, 06 de Junho de 2022.

Maria Valdirene Fernandes da Costa
Presidente do CMDCA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 45839bc68ab89e692f3a197c09b0d1d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 015/2022 (SRP).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jatobá, poder executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem como objeto a contratação de empresa através de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de material de expediente, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2022, Decreto nº 10.024 de 2019, à Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei 147 de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de

1993. A realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de julho de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Jatobá-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal www.jatoba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo

endereço e através do e-mail: cpljatoba@outlook.com. Jatobá (MA), 06 de julho de 2022. Antônia Alves da Silva Viana, Secretária Municipal de Educação, Portaria: 004/2021.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 20d78d72ec9620b03f34c8341b7ff7c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - (SRP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.2005.003/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 10/06/2022

HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: W. C. NUNES COSTA (OPCAO CONTABILIDADE) CNPJ: 12.146.695/0001-01, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2005.003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora: **Rosane da Silva Santos** Secretária Municipal de Saúde, o Senhor **Eder Amador Rodrigues** Secretário Municipal de Educação, o Senhor **Rodrigo da Silva Santos** Secretário Municipal de Administração e a Senhora **Jahnaellen Rêgo Macêdo** Secretária Municipal de Assistência Social, que participam do processo, denominadas neste ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: **W. C. NUNES COSTA (OPCAO CONTABILIDADE) CNPJ: 12.146.695/0001-01**, localizada na RUA CEL JOAO SENA, Nº 467, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000, neste ato representada pela senhora: Wilsa Carla Nunes Costa portador do CPF Nº 403.162.033-00 e RG: 056486912015-2, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas: **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguinte:

Registrar os preços dos produtos propostos vencidos pelas empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas na etapa de lances, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Razão Social: W. C. NUNES COSTA (OPCAO CONTABILIDADE)
CNPJ: 12.146.695/0001-01
Endereço: RUA CEL JOAO SENA, Nº 467, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000
E-MAIL: opcaopdutra@gmail.com
Tel: (99) 3663-1192

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis,

contados da solicitação formal.

II. Local da Realização dos Serviços: Prédio da Prefeitura Municipal de JOSELANDIA/MA, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça do Mercado, s/n, centro, em sala própria ou na sala da Contabilidade, conforme especificado pela Administração, local onde estarão todos os documentos necessários para a realização dos serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant.	Valor UNT	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	FLS	72.000	R\$ 0,60	R\$ 43.200,00
2	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	FLS	48.000	R\$ 0,60	R\$ 28.800,00
3	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	FLS	60.000	R\$ 0,60	R\$ 36.000,00
4	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	FLS	24.000	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
TOTAL					R\$ 122.400,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia (MA) em 08 de Julho de 2022.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

ÉDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo da Silva Santos
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jahnaellen Rêgo Macêdo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DO REGISTRO:

W. C. NUNES COSTA (OPCAO CONTABILIDADE)
CNPJ: 12.146.695/0001-01
Representante: Wilsa Carla Nunes Costa portador do CPF Nº 403.162.033-00 e RG: 056486912015-2
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ed001736dbfa01d27c3c11a1f0974c73*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Processo Administrativo nº 02.1205.002/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/06/2022
HORÁRIO: 15:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância

com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI (POUSADA TUNTUM)

CNPJ: 20.266.173/0001-63

RUA DA VIRAÇÃO Nº 153, CENTRO

SÃO LUÍS - MA

CEP: 65.020-120

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DIARIAS	VAL UNIT	V.TOTAL
1	Quarto coletivo feminino com beliches - com direito alimentação (café da manhã, almoço e jantar), tendo acesso a internet por wi-fi	Unid	675	R\$ 70,00	R\$ 47.250,00
2	Quarto coletivo masculino com beliches - com direito alimentação (café da manhã, almoço e jantar), tendo acesso a internet por wi-fi	Unid	675	R\$ 70,00	R\$ 47.250,00
TOTAL					R\$ 94.500,00

Joselândia - MA, 20 de Junho de 2022.

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4d5a8dbc3c39dc77f8632c3f5e99dfe6*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DE SERVIÇOS Nº 001.24062022.13.003/2022. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.24062022.13.003/2022. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (diárias com café da manhã/almoço) no sistema de pensão, na capital do Estado, São Luís, para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **CONTRATADO: HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI (POUSADA TUNTUM),** com sede na Rua da Viração Nº 153, Centro, São Luís - MA CEP: 65.020-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 20.266.173/0001-63, neste ato, representada por sua representante legal a senhora Iguaracy Borges Carvalho portadora do RG nº 046609932012-4 SESP/MA e CPF nº 471.738.073-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f5d9fd011f4dae2329ce39d65846249e*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N 001.08072022.13.0132022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.08072022.13.0132022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletronicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022 **CONTRATADO: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 26.679.377/0001-02,** Localizada Na Rua Dr Jose Falcão, 97, Centro, Joselândia - MA, CEP: 65.755-000, Neste Ato Representada Pelo Senhor: Samuel Dos Santos Portador do CPF: 015.923.983-40 e do RG: 1155922996- SSP-MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 114.661,50 (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta e um reais cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0b331c7f3ef111ee226108bcb633f266*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N 002.08072022.13.0132022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.08072022.13.0132022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletronicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022 **CONTRATADO: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 26.679.377/0001-02,** Localizada Na Rua Dr Jose Falcão, 97, Centro, Joselândia - MA, CEP: 65.755-000, Neste Ato Representada Pelo Senhor: Samuel Dos Santos Portador do

CPF: 015.923.983-40 e do RG: 1155922996- SSP-MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.441,50 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1cc45fcaa041ad3099c9f47ed9bb80ea*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N 001.08072022.13.0022022 PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2022 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.08072022.13.0022022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022 **CONTRATADO:** W DOS SANTOS FONTINELE, Situada na Avenida Brasil, 30, CENTRO, Joselândia - MA, CNPJ: 31.988.171/0001-02. **REPRESENTANTE:** Whendison dos Santos Fontinele - CPF: 044.428.883-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.879,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo- Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3c1723615478231f603418071107d34f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.170/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, equipamentos e material permanente hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **CONTRATADO:**

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Valor Global: R\$ 35.956,00 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0091.2051- Manutenção das Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB/FMS; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 38.259.748/0001 - 86.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 30ad24fd38ae854b9314a6aafb83bba*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** DIEGO L DE O HELAL - ME. Valor Global: R\$ 101.246,37 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO, PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educ. Básica - Ensino Infantil - Pré - escola; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada DIEGO L DE O HELAL - ME CNPJ Nº 06.750.514/0001 - 40. Matões - MA, 21 de Junho de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 415be2db85243e83766731c0d9ba763f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 - PA Nº 484/2022- PE Nº 023/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 - PA nº 484/2022- PE nº 023/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde; e, **CONTRATADA:** JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, com CNPJ nº: 05.385.026/0001-19, tendo por **OBJETO:** Aquisição de duas ambulâncias 0km remoção tipo A (AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE). **VALOR:** R\$ 289.840,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR02 PODER EXECUTIVO02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE10 Saúde10 122 Administração Geral10 122 0501 GESTAO E ADMINISTRACAO DO ORGAO10 122 0501 1052 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO4.4.90.52.00Equipamentos E Material Permanente. **PRAZO:** 90 (noventa) dias. **ASSINATURAS:** p/CONTRATANTE: Idelanne Sousa Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Gillian Costa Tajra Melo/Representante Legal. Mirador - MA, 06 de julho de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 97342f542676d864b866ccb872e85401*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços mecânico para atender as necessidades da frota municipal, conforme Termo de Referência**, torna público aos interessados o "ADIAMENTO" da abertura da sessão do dia 11 de julho de 2022, com nova data de abertura de sessão pública para o dia **14 de julho de 2022 às 09:00**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, e no www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail prefeituranovacolinasapl@gmail.com e pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro Presidente da CPL/Pregoeiro, Nova Colinas/MA, em 08 de julho de 2022.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 019c1bcf8323cbc66aceb1ac7efc69f0

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Registro de Preços Aquisição de Gás (GLP) para atender as necessidades da administração em geral, conforme Termo de Referência, torna público aos interessados o "ADIAMENTO" da abertura da sessão do dia 11 de julho de 2022, com nova data de abertura de sessão pública para o dia 14 de julho de 2022 às 14:00, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, e no www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail prefeituranovacolinasapl@gmail.com e pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro Presidente da CPL/Pregoeiro, Nova Colinas/MA, em 08 de julho de 2022.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 4612cc85f3ffc711fe813c5c096a578a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Processo Administrativo nº 033.6/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 002/2022, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de veículos do tipo ônibus rodoviários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) deste edital, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no VI do art. 43 da Lei n. 8.666/93, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como licitante vencedor, a empresa M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.436.809/0001-38, vencedora do certame no valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Nova Colinas - MA, em 07 de junho de 2022.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1e0131edf73b600b394799d512c87b55

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

Processo nº 040.6/2022
Inexigibilidade de Licitação 006/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

Face ao posicionamento da Comissão Permanente de Licitação e as demais peças que instruem o presente processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços médicos, conforme requisição da Sra. Secretária Municipal, em favor de JULIANA PAULO CRUZ, CPF: 032.700.903-90, CRM: 12861/MA, no valor de: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). **Prazo:** Até 31/12/2022.

Nova Colinas - MA, 24 de junho de 2022.

JOSEÍ REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 942364ac5c640e6763a684cce375c6d7

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 118/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joseí Rego Ribeiro, e a empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52 ENDEREÇO: Av. Maravilha, nº 127, Bairro Vivendas do Potosi, Balsas - MA. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 33.750,00 (trinta e três

mil, setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: 03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 01/07/2022 José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 52d4df4e3d0e6f3c5ff2b3940b1df4f0

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 119/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52 ENDEREÇO: Av. Maravilha, nº 127, Bairro Vivendas do Potosi, Balsas - MA. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, CAMISETAS E ROUPAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 392.131,00 (trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta e um reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-059 MANUT.PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE- ACS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 01/07/2022, Sra. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 79d425b04867723a18447430ea840ac8

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 120/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL -

ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52 ENDEREÇO: Av. Maravilha, nº 127, Bairro Vivendas do Potosi, Balsas - MA. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 61.178,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 01/07/2022, Sra. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40, CONTRATADA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a6d8242c1b2d4d573ce1146c3fccaced

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 121/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52 ENDEREÇO: Av. Maravilha, nº 127, Bairro Vivendas do Potosi, Balsas - MA. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 61.178,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: 11- FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, 12.361.0403.2-051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 01/07/2022, Sra. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40, CONTRATADA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3403abf8e28f325bf514470d5a56b08e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 122/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO

INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52
ENDEREÇO: Av. Maravilha, nº 127, Bairro Vivendas do Potosi,
Balsas - MA. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO
PARCELADO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, CAMISETAS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE NOVA COLINAS -
MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$
29.467,00 (vinte e nove mil, quatrocentos sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será
contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus
efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art.
57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: 13-FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,
08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO
DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
08.243.0124.2-072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
E EQUIPARADOS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 01/07/2022, Sra.
Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro Secretária Municipal
Assistência Social, CONTRATANTE, H R PEREIRA SOLUÇÃO
INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52,
Helvys Ramalho Pereira, inscrito no CPF nº 608.891.893-40,
CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: dfbb0d66bf25fae72a68caa57a410ddb

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 123/2022. PARTES:
O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura
Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova
Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego
Ribeiro, e a empresa SUBSOLO POÇOS ARTESIANO LTDA,
CNPJ 12.125.549/0001-91, Endereço: praça Martinho nogueira
nº 12 centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA. OBJETO:
Contratação de empresa para manutenção de poços artesiano
com fornecimento de bombas materiais elétricos e hidráulico
para poços, para atender as necessidades da secretaria de
infraestrutura de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 252.214,04
(duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais e
quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo
de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão
reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022,
prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, 17.512.0611.2-023 MANUT.SERVIÇOS
ABAST. D' AGUA E SANEAMENTO, 3.3.90.30.00.00 Material de
Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material
Permanente, DATA DE ASSINATURA 01/07/2022 José Rego
Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, SUBSOLO POÇOS
ARTESIANO LTDA, CNPJ: 12.125.549/0001-91, Gilmar
Nogueira de Brito, CPF nº 812.035.943-72, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/202 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O(A) Secretaria Municipal de Administração, com sede no(a) Av Pio XII, 20, Centro, de DE PRESIDENTE VARGAS-MA, inscrito(a)
no CNPJ/MF sob o nº 06.124.739/0001-91, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e
Finanças, Sra, JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO, CPF Nº103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na
modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, publicada, processo administrativo n.º

Código identificador: d28d4cd4ce4fdf115bc51dcc9f258431

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 124/2022. PARTES:
O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura
Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova
Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego
Ribeiro, e a empresa SUBSOLO POÇOS ARTESIANO LTDA,
CNPJ 12.125.549/0001-91, Endereço: praça Martinho nogueira
nº 12 centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA. OBJETO:
Contratação de empresa para manutenção de poços artesiano
com, para atender as necessidades da secretaria de
infraestrutura de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 199.720,00
(cento e noventa e nove mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será
contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus
efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art.
57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: 05- SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 17.512.0611.2-023
MANUT.SERVIÇOS ABAST. D' AGUA E SANEAMENTO,
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
DATA DE ASSINATURA 01/07/2022 José Rego Ribeiro, Prefeito
Municipal, CONTRATANTE, SUBSOLO POÇOS ARTESIANO
LTDA, CNPJ: 12.125.549/0001-91, Gilmar Nogueira de Brito,
CPF nº 812.035.943-72, CONTRATADO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: c69736439b6b85681ca3fd20c5a38106

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 115/2022 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 115/2022 - FMS
PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.848.497/0001-19 e a Drª.
JULIANA PAULO CRUZ, brasileira, médica, devidamente
inscrita no CRM - 12861/MA, portador do RG nº
014984492000-1 SSP/MA, e inscrito no CPF: 032.700.903-90,
OBJETO: Constitui fundamento de validade para o presente
contrato a necessidade de contratação de profissional médico,
devidamente inscrito no CRM para exercer as funções
específicas de Clínica Geral para atender as necessidades do
Hospital Municipal de Nova Colinas. VALOR: R\$ 2.450,00 (dois
mil quatrocentos cinquenta reais) por Platão, podendo fazer
ater 6 plantões por mês totalizando um valor mensal de R\$
14.700,00 (quatorze mil e seiscentos reais) totalizando um valor
de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura
com vencimento em 31 de dezembro de 2022. Nova Colinas-
MA, em 24 de junho de 2022. Raquel dos Santos Caldas
Secretaria Municipal de Saúde CONTRATANTE, Drª. CRM -
12861/MA, CPF: 032.700.903-90, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 5a6b701fea72ffe70b24c2af097df03a

046/SEMAD/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Município de Presidente Vargas-MA**, visando atender as necessidades da administração municipal de Presidente Vargas-MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025 /2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 01.590.728/0009- 30						
ENDEREÇO: Rodovia Darly Santos Nº 4000, Cep 29.103-300 Darly Santos - Vila Velha-ES						
REPRESENTANTE: Roberto Marcio Nardes Mendes						
E-MAIL: MICROTECNICA@MICROTECNICA.COM.BR TEL.: (61)3327-6666						
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.590.728/0009-30 - Endereço: Rodovia Darly Santos - CEP: 29103300 - UF: ES - Município: - Telefone: (61) 3327-6666						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
0053	REFRIGERADOR DUPLEX 475L COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TIPO A, PRATELEIRAS DO TIPO REMOVÍVEL, REFRIGERADOR COM 1 GAVETA, ILUMINAÇÃO INTERNA, SEPARADOR DE GARRAFAS, PORTA OVOS, PORTA LATICÍNIOS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PORTA LATAS BRANCO, VOLTAGEM 220V, CONSUMO EM KWH 58,8, DIMENSÕES (AXLXP) EM CM 189X702X733. GARANTIA PELO FABRICANTE.	Electrolux/Electrolux	UND	20	R\$ 4.823,51	R\$ 96.470,20
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 96.470,20

EMPRESA: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 23.659.394/0001-90						
ENDEREÇO: Av dos Franceses, Nº 510 Cep: 65.036-284 Santo Antonio - SÃO LUÍS/MA						
REPRESENTANTE: Jose vale da Silva Junior						
E-MAIL: vjrsilva2010@bol.com.br TEL.: (98)3243-8028						
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.659.394/0001-90 - Endereço: AV DOS FRANCESSES - CEP: 65036284 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 3243-6664						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
0001	APERELHO DE TELEVISAO TIPO 1 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV LED 43 POLEGADAS, MONITOR FULL HD, CLOSED CAPTION, YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, BLUETOOTH, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS)20, WI-FI INTEGRADO, GARANTIA DE 12 MESES, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, PQI (PICTURE QUALITY INDEX) 1000, HDR, MEGA CONTRASTE, MICRO DIMMING, MODO FILME E MODO NATURAL, NAVEGADOR (WEB BROWSER), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, ACESSIBILIDADE GUIA DE VOZ, AMPLIAR, AUMENTO DE CONTRASTE, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LEGENDA, HDD, USB 2.0, COMPATÍVEL COM HID USB, IPV6 SUPPORT, SENSOR ECOLÓGICO, SELO PROCEL ("A"), CONSUMO (KW/H) 120, RECURSOS DE ÁUDIO, DOLBY, POTÊNCIA SONORA 20 W RMS, 01 ENTRADA USB.	aoc	UND	5	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00

0002	APARELHO DE TELEVISÃO TIPO 2 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV LED 70 POLEGADAS, TELA SEM LIMITE, MONITOR UHD 4K, MÚLTIPLO CONTROLE POR VOZ, CLOSED CAPTION, YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, BLUETOOTH, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS)20, WI-FI INTEGRADO, GARANTIA DE 12 MESES, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, PQI (PICTURE QUALITY INDEX) 1000, HDR, MEGA CONTRASTE, MICRO DIMMING, MODO FILME E MODO NATURAL, NAVEGADOR (WEB BROWSER), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, ACESSIBILIDADE GUIA DE VOZ, AMPLIAR, AUMENTO DE CONTRASTE, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LEGENDA, HDD, USB 2.0, COMPATÍVEL COM HID USB, IPV6 SUPPORT, SENSOR ECOLÓGICO, SELO PROCEL ("A"), CONSUMO (KW/H) 120, RECURSOS DE ÁUDIO, DOLBY, POTÊNCIA SONORA 20 W RMS, 01 ENTRADA USB.	philips	UND	2	R\$ 6.999,10	R\$ 13.998,20
0003	APARELHO DE TELEVISÃO TIPO 3 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV LED DE 55 POLEGADAS, DISPLAY DE ALTA DEFINIÇÃO WXGA (1920X1080) WIDESCREEN 16,9 E FULL SCREEN (4:3); TER BRILHO DE NO MÍNIMO 500 CD/M², TER CONTRASTE DE NO MÍNIMO: 8000:1, TER SUPORTE A SAP E CLOSED CAPTION; VOLTAGEM: AC 100-240V; TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1(UMA) ENTRADA HDMI; 1(UMA) ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; 1(UMA) ENTRADA S-VÍDEO; 1(UM) CONJUNTOS DE ENTRADA RCA PARA ÁUDIO E VÍDEO; 1(UMA) SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; SER OPERADO NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E INGLÊS, VIR ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABOS E ACESSÓRIOS PARA O SEU BOM FUNCIONAMENTO E MANUAL EM PORTUGUÊS	philips	UND	3	R\$ 3.999,05	R\$ 11.997,15
0004	APARELHO DE TELEVISÃO TIPO 4 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV LED DE 32 POLEGADAS, DISPLAY DE ALTA DEFINIÇÃO WXGA (1920X1080) WIDESCREEN 16,9 E FULL SCREEN (4:3); TER BRILHO DE NO MÍNIMO 500 CD/M², TER CONTRASTE DE NO MÍNIMO: 8000:1, TER SUPORTE A SAP E CLOSED CAPTION; VOLTAGEM: AC 100-240V; TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1(UMA) ENTRADA HDMI; 1(UMA) ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; 1(UMA) ENTRADA S-VÍDEO; 1(UM) CONJUNTOS DE ENTRADA RCA PARA ÁUDIO E VÍDEO; 1(UMA) SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; SER OPERADO NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E INGLÊS, VIR ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABOS E ACESSÓRIOS PARA O SEU BOM FUNCIONAMENTO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	aoc	UND	8	R\$ 1.788,00	R\$ 14.304,00
0005	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: TIPO SPLIT, BIFÁSICO (EVAPORADOR E CONDENSADOR), CONTROLE SEM FIO, FILTRO LAVÁVEL E REMOVÍVEL, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ,SELO PROCEL "A" , TIMER , FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO), GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA AQUISIÇÃO.	ELGIN	UND	70	R\$ 2.100,00	R\$ 147.000,00

0006	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: TIPO SPLIT, BIFÁSICO (EVAPORADOR E CONDENSADOR), CONTROLE SEM FIO, FILTRO LAVÁVEL E REMOVÍVEL, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SELO PROCEL "A", TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO), GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA AQUISIÇÃO.	ELGIN	UND	70	R\$ 2.780,00	R\$ 194.600,00
0007	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: TIPO SPLIT DE PISO TETO, BIFÁSICO (EVAPORADOR E CONDENSADOR), CLASSE DE CONSUMO PROCEL "B", FILTRO LAVÁVEL E REMOVÍVEL, COMPRIMENTO MÉDIO UTILIZADO 10(M), PRESENÇA DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, TERMÔMETRO E TERMOSTATO, COM ALCANCE MÍNIMO DE CINCO METROS, DISPLAY INTEGRADO, DISPLAY NA UNIDADE EVAPORADORA, COM AS FUNÇÕES DE TEMPERATURA, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA AQUISIÇÃO.	ELGIN	UND	8	R\$ 3.695,00	R\$ 29.560,00
0008	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: TIPO SPLIT DE PISO TETO, BIFÁSICO (EVAPORADOR E CONDENSADOR), CLASSE DE CONSUMO PROCEL "B", FILTRO LAVÁVEL E REMOVÍVEL, COMPRIMENTO MÉDIO UTILIZADO 10(M), PRESENÇA DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, TERMÔMETRO E TERMOSTATO, COM ALCANCE MÍNIMO DE CINCO METROS, DISPLAY INTEGRADO, DISPLAY NA UNIDADE EVAPORADORA, COM AS FUNÇÕES DE TEMPERATURA, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA AQUISIÇÃO.	ELGIN	UND	5	R\$ 5.129,50	R\$ 25.647,50
0010	ARQUIVO DE AÇO COM 03 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO COM 03 (TRÊS) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 24 (0,60MM), NAS LATERAIS, NO FUNDO E PARTE SUPERIOR. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS, CORREDIÇA TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NA PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES EM DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. PÉS REGULÁVEIS COM BASE EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM DIÂMETRO DE 50 MM, FIXADO POR PARAFUSO DE 3/8 X 1". CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETAS. DIMENSÕES MÍNIMAS:465MMX670MMX1010MM.	SUPREME	UND	15	R\$ 1.129,00	R\$ 16.935,00
0012	BEBEDOURO ELÉTRICO ADULTO TIPO PRESSÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO ADULTO TIPO PRESSÃO, TAMPO E GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, PROVIDO DE TORNEIRAS DE LATÃO CROMADAS PARA COPO E ABSORÇÃO DIRETA COM REGULAGEM A JATO, RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO QUE UTILIZE O GÁS R134A, TENSÃO DE 220VOLTS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS/HORA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1000 MM DE ALTURA; 330 MM DE LARGURA; 300 MM DE PROFUNDIDADE.	ESMALTEC	UND	15	R\$ 1.470,00	R\$ 22.050,00

0013	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL INOX: BEBEDOURO ELÉTRICO ADULTO INDUSTRIAL INOX 2 TORNEIRAS CROMADAS MANUAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, ATENDE DE 50 A 60, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, TENSÃO BIVOLT OU 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, , REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA, ALTURA 1380 MM, LARGURA 328 MM, COMPRIMENTO 378 MM.	SANAGUA	UND	10	R\$ 3.428,50	R\$ 34.285,00
0014	BEBEDOURO ELÉTRICO ADULTO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS CROMADAS MANUAIS , COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, ATENDE DE 120 A 150 PESSOAS/HORA, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, TENSÃO BIVOLT OU 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA, ALTURA 1490 MM, LARGURA 402 MM, COMPRIMENTO 700 MM.	SANAGUA	UND	10	R\$ 3.999,00	R\$ 39.990,00
0015	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO BRANCA: CADEIRAS EMPILHÁVEL, ASSENTO: (ALTURA MEDINDO DO PISO - 44 CM- LARGURA - 40 CM - PROFUNDIDADE - 39 CM),ENCOSTO: (ALTURA 1 MEDINDO DO PISO- 89 CM- ALTURA 2 MEDINDO DO ASSENTO - 47 CM- LARGURA - 44 CM),PESO SUPORTADO 140 KG.	TOPOPLAST	UND	500	R\$ 64,20	R\$ 32.100,00
0016	CADEIRA LONGARINA SECRETÁRIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETA, TRÊS LUGARES, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, QUE SUPORTE ATÉ 130KG POR ASSENTO, ESTRUTURA EM AÇO, COM MONTAGEM INCLUSA.	SHOP CADEIRA	UND	50	R\$ 898,20	R\$ 44.910,00
0017	CADEIRA AUXILIAR: CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M ³ , COM MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL, COM ENCOSTO FIXO. ESTRUTURA 04 PÉS EM AÇO INDUSTRIAL 7/8" COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,50 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO. SAPATAS ARTICULADAS EM POLIPROPILENO PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 470MM X 420MM (L X P) ENCOSTO : 365MM X 420MM (H X L).	SHOP CADEIRA	UND	150	R\$ 279,20	R\$ 41.880,00
0018	CADEIRA DIRETOR: CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO NA COR PRETO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M ³ , COM NO MÍNIMO 60 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL. BASE DE AÇO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, RODÍZIOS DUPLO GIRO EM NYLON ENCOSTO REGULÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO490 MM X 485 MM (L X P), ENCOSTO: 460 MM X 480 MM (H X L).	SHOP CADEIRA	UND	30	R\$ 1.598,20	R\$ 47.946,00
0019	CADEIRA PRESIDENTE EM TELA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA PRETA, BASE EM METAL CROMADO, BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO COM CORRETOR DE POSTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, QUE SUPORTE ATÉ 130KG. MONTAGEM E GARANTIA INCLUSAS.	ANIME HOME OFFICE	UND	4	R\$ 1.498,10	R\$ 5.992,40

0020	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETA, AJUSTE DE ALTURA EM ATÉ 10CM, BRAÇOS REVESTIDOS EM PVC E ALMOFADADOS, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, FUNÇÃO RECLINAR, COM TRAVA NO PONTO INICIAL, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO CLASSE 3 A GÁS, REVESTIMENTO EM PU ALMOFADADO, QUE SUPORTE ATÉ 150KG. MONTAGEM E GARANTIA INCLUSAS.	CONFORT	UND	4	R\$ 1.798,20	R\$ 7.192,80
0021	CADEIRA SECRETARIA: CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADAS ANATOMICAMENTE, DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M ³ , COM MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL. BASE DE AÇO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ENCOSTO REGULÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 470 X 420MM (LXP); ENCOSTO: 365 X 420MM(HXL).	SHOP CADEIRA	UND	50	R\$ 889,50	R\$ 44.475,00
0022	CAFETEIRA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SUPRIMENTO EM CÁPSULA, PREPARA CAFÉS EXPRESSOS, BEBIDAS CREMOSAS E CHÁS NATURAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SELETOR PARA CADA TIPO DE BEBIDA - SUPORTE COM AJUSTE DE ALTURA - COMPARTIMENTO PARA DESCARTE INTERNO DE CÁPSULAS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA 650ML, RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, REMOVÍVEL; POTÊNCIA 1260W, VOLTAGEM 220 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA EM USO 13W/H - EM REPOUSO 1,2W/H, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM (12X24,5X32), PRAZO DE GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	OSTER	UND	4	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00
0023	KIT DE SOM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 CAIXAS AMPLIFICADORAS ATIVAS, 02 TRIPÉS, 01 BOLSA PARA TRIPÉ, 01 CABO XLR 5M. SENDO CAIXAS: WOOFER 12 POLEGADAS 300Z, BOBINA 1.5, DRIVER TITANIO 25MM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20KHZ, IMPEDÂNCIA 4, AMPLIFICADOR CLASS-D, ENTRADA DE MICROFONE P10, ENTRADA LINHA P2 E XLR, ENTRADA DE GUITARRA P10, EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS, POTENCIA RMS 500W, POTENCIA PICO 800W, POTENCIA PMPO 2000W, CONSUMO 150W - MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD, TENSÃO 110-220V 50/60HZ, DIMENSÕES 59X37X34, REDUZ AUTOMATICAMENTE O VOLUME DO RESTANTE DO SISTEMA DANDO PRIORIDADE AO MICROFONE. SENDO TRIPÉS: 5 ESTÁGIOS DE REGULAGEM DE ALTURA, CAIXA PEDESTAL DOS TRIPÉS REFORÇADA, TUBOS DE 1 1/2" RESISTENTES, QUE OCUPEM POUCO ESPAÇO, CAPACIDADE 50 KG, ALTURA 116CM MÍNIMO E 200CM MÁXIMO, REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS E TRAVA DE SEGURANÇA.	JBL	UND	2	R\$ 5.155,00	R\$ 10.310,00
0024	CAIXA AMPLIFICADA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA PMPO DE 500 W, POTÊNCIA RMS DE 75 W, ALTO-FALANTES: WOOFER 12 E TWEETER 2 ½, TWEETER COM CHAVE LIGA/DESLIGA, EQUALIZADOR DE 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS), 3 CANAIS INDEPENDENTES, ENTRADAS: CANAL 1 - ALTO GANHO GUITARRA, BAIXO GANHO GUITARRA, CANAL 2 - TECLADO ESTÉREO E AUXILIAR ESTÉREO, CANAL 3 - MICROFONE (2 ENTRADAS), SAÍDAS: VIDEOKÊ - LINE OUT, PORTA. FUSÍVEL: EXTERNO, ALIMENTAÇÃO: 127 220 V, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP (MM): 670 X 545 X 260, PESO APROXIMADO: 18,5 KG.	MONDIAL	UND	20	R\$ 1.898,20	R\$ 37.964,00

0025	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇOS "X". ESTANTE DE AÇO, COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO DE NO MÍNIMO Nº 26 (0,45MM) 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO DE NO MÍNIMO Nº20(0,90MM) DOIS REFORÇOS EM "X" EM CADA LATERAL COM NO MÍNIMO DE 715MM X 30MM (C X L) E UM REFORÇO EM "X" NO FUNDO COM NO MÍNIMO 1150MM X 30MM (C X L). ACOMPANHAM PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. CAPACIDADE: 25 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 915 X 300 X 1975MM(L X P X H).	ELITE AÇO	UND	30	R\$ 819,90	R\$ 24.597,00
0026	BEBEDOURO ELÉTRICO, ADULTO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA: BEBEDOURO ELÉTRICO, ADULTO PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 3,50 LITROS/HORA. GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, DUAS TORNEIRAS SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA REFRIGERADA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO. COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO QUE UTILIZE O GÁS R134A, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1.360 MM DE ALTURA, 300 MM DE LARGURA, 330 MM DE PROFUNDIDADE.	ESMALTEC	UND	20	R\$ 1.405,90	R\$ 28.118,00
0027	FILTRO BARRO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 2 LITROS POR RESERVATÓRIO, ALTURA 40CM E DIÂMETRO 19CM, PESO APROXIMADO DE 5 KG, GARANTIA DE 12 MESES POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FILTRAGEM POR VELA, FABRICADO EM ARGILA, COR LISA E SEM DECORAÇÃO.	CERAMICA ROSARIENSE	UND	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
0028	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, DIÂMETRO DA BOCA 30X30,SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 2 QUEIMADORES SIMPLES 130MM,PESO:20 KG.	ROA	UND	20	R\$ 1.514,00	R\$ 30.280,00
0029	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETROS ,SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 4 QUEIMADORES SIMPLES, (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 74 CM X 80 CM X 82,5 CM.	ROA	UND	20	R\$ 2.939,40	R\$ 58.788,00
0030	FOGÃO 6/ BOCAS: FOGÃO 6/BOCAS TAMPO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO CONVENCIONAL, COM 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTO-LIMPANTE, COR BRANCA.	ESMALTEC	UND	30	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00

0031	FOGÃO 4/ BOCAS: FOGÃO 4/BOCAS TAMPO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO CONVENCIONAL, COM 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTO-LIMPANTE, COR BRANCA.	ATLAS	UND	30	R\$ 1.279,40	R\$ 38.382,00
0032	LIQUIDIFICADOR: CAPACIDADE MÍN. 1,5 LITROS, COM 03 VELOCIDADES, COM PORTA FIO E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 220 V.	MONDIAL	UND	50	R\$ 189,40	R\$ 9.470,00
0033	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO, LAMINA, MACAL EIXO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍN. 10 LITROS, VOLTAGEM; 220V.	ROA	UND	10	R\$ 1.985,00	R\$ 19.850,00
0034	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MEDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70 CM.	TOPOPLAST	UND	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
0035	MESA REDONDA DE REUNIÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA 74CM LARGURA 120CM PROFUNDIDADE 120CM, EM MDP/METALON PRAZO, QUE SUPORTE 45KG, PÉS COM SAPATA NIVELADORA. MONTAGEM E GARANTIA INCLUSAS.	TOPOPLAST	UND	15	R\$ 191,30	R\$ 2.869,50
0036	MESA OVAL DE REUNIÃO GRANDE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES 200CMX90CMX74CM, MADEIRA MDP/BP 15 MM, ACABAMENTO POSTFORM/FITA DE BORDO 1 MM, PÉ DE AÇO TRIPLO, PRODUTO 100%, QUE SUPORTE PELO MENOS 90KG. MONTAGEM E GARANTIA INCLUSAS.	ELEGANCE	UND	2	R\$ 2.480,00	R\$ 4.960,00
0037	SOFÁ ESTOFADO DE 3 LUGARES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DIMENSÕES EM CM 215X72X83, QUE SUPORTE 450KG, COM DESIGN E FORMAS QUADRADAS, EM COURO SINTÉTICO PRETO, MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA INCLUSA. MODELO PARA REFERÊNCIA DE DESIGN: SOFÁ HIMEJI MARCA D KAZUO.	DKAZUO	UND	3	R\$ 3.535,00	R\$ 10.605,00
0038	SOFÁ ESTOFADO DE 2 LUGARES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES EM CM 155X72X83, QUE SUPORTE 300KG, COM DESIGN E FORMAS QUADRADAS, EM COURO SINTÉTICO PRETO, MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA INCLUSA. MODELO PARA REFERÊNCIA DO DESIGN: SOFÁ HIMEJI MARCA D KAZUO.	DKAZUO	UND	3	R\$ 3.040,00	R\$ 9.120,00
0039	POLTRONA ESTOFADA PRETA DE 02 LUGARES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO EM CM 73X113X64, ESTRUTURA EM METAL OU AÇO, COM ENCHIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA D-23, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, DESIGN E FORMAS QUADRADAS, QUE SUPORTE 240KG. MODELO PARA REFERÊNCIA DE DESIGN: MARISA DA MARCA D'ROSSI.	DROSSE	UND	10	R\$ 1.899,00	R\$ 18.990,00
0040	POLTRONA ESTOFADA PRETA DE 01 LUGAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO EM CM 70X75X63, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCHIMENTO DO ENCOSTO EM ESPUMA, ASSENTO EM ESPUMA E O REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, DESIGN E FORMAS QUADRADAS, QUE SUPORTE 130KG. MODELO PARA REFERÊNCIA DO DESIGN: AYLA DA MARCA BRIGATTO.	BRIGATTO	UND	15	R\$ 1.357,20	R\$ 20.358,00
0041	MESA COM 03 GAVETAS: MESA DE TRABALHO COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS, CORPO E FRENTE DE AÇO, TAMPO EM MADEIRA Prensada, TIPO (MDP OU MDF) COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CARVALHO. BORDA RETA, ENCABEÇADA COM FITA DE POLISTIRENO, NA COR DO LAMINADO, RETAGUARDA E PÉS EM AÇO, CHAPA Nº24 (0,60MM). ACABAMENTO PARA AS PARTES EM AÇO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1190MMX650MMX740MM(LXPXH).	MAIART	UND	50	R\$ 1.030,00	R\$ 51.500,00

0042	MESA SEM GAVETAS: MESA DE TRABALHO SEM GAVETAS, TAMPO EM MADEIRA Prensada (MDP OU MDF) COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CARVALHO. BORDA RETA, ENCABEÇADA COM FITA DE POLISTIRENO, NA COR DO LAMINADO, RETAGUARDA E PÉS EM AÇO ,CHAPA Nº24 (0,60MM). ACABAMENTO PARA AS PARTES EM AÇO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1190MM X 650MM X 740MM(LXPXH).	MAIART	UND	40	R\$ 755,00	R\$ 30.200,00
0043	MICROONDAS DE BANCADA BRANCO 21L COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACABAMENTO EM PLÁSTICO, VIDRO E AÇO, 700W POTÊNCIA, RECEITAS PRÉ PROGRAMADAS COM TEMPORIZADOR, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, POSIÇÕES DE MEMÓRIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM 220.	ELETROLUX	UND	8	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
0044	MICROONDAS DE BANCADA BRANCO 34L COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ACABAMENTO EM PLÁSTICO, VIDRO E AÇO, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A, DESODORIZADOR DE RECEITAS ANTERIORES, POTÊNCIA DE 900W, POSIÇÕES DE MEMÓRIA, VOLTAGEM 220.	ELETROLUX	UND	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
0045	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2 MICROFONES, COM FORMATO DE MÃO, FREQUÊNCIA DE 50KHZ A 1500HZ, CONECTOR/ES DE SAÍDA: XLR-3 IN E P10, SENSIBILIDADE -109 DB. INCLUSO RECEPTOR, 2 EMISSORES, 1 CABO P10, FONTE DE ENERGIA, ESTOJO, 4 PILHAS AA E GARANTIA.	SKP PRO ESTUDIO	UND	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
0046	MICROFONE SEM FIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTOR XLR, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM FIO, SENSIBILIDADE DE ÁUDIO 50 DB, CAPTAÇÃO CARDIÓIDE, AMPLA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, ALTA SAÍDA, EXCELENTE QUALIDADE DE SOM. INCLUSO GRADE RESISTENTE A AMASSADOS E CABO XLR-XLR.	SKP PRO ESTUDIO	UND	10	R\$ 929,87	R\$ 9.298,70
0047	VENTILADOR DE COLUNA, COM 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, HÉLICES COM 6 PÁS DE 30 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COR PRETO/BRANCO, TENSÃO BIVOLT OU220V,LARGURA:35,00CM,ALTURA:100,00,PROFUNDIDADE:35,00 CM,PESO:2,20 KG, GARANTIA DE 12 MESES.	CADENSE	UND	70	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
0048	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 3 NÍVEIS DE LORENSID VELOCIDADE, HÉLICES COM 3 PÁS, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, TENSÃO BIVOLT OU 220V ,COR PRETO/BRANCO, GARANTIA DE 12 MESES.	LORENSID	UND	150	R\$ 389,00	R\$ 58.350,00
0049	REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO SEM MANÔMETRO COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS: RECOMENDADO PARA BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE: ATÉ 13 KG MODELO DO REGULADOR DE GÁS: PARAFUSADO VAZÃO MÁXIMA DO REGULADOR DE GÁS: 2 KG/HORA ROSCA DE ENTRADA DO REGULADOR DE GÁS: PADRÃO BOTIJÃO P13 CONEXÃO DE SAÍDA DO REGULADOR DE GÁS, LARGURA:12,00 CM,ALTURA:16,00 CM,PROFUNDIDADE:23,00 CM.	ALIANÇA	UND	60	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00
0050	BANCO COM 04 LUGARES: BANCO COM 04 LUGARES SEM APOIO PARA BRAÇOS, SOBRE LONGARINA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO EM CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 20X40 COM NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA E SUPORTE DE ENCOSTO DUPLO. TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA A PÓ NA COR PRETO.DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 465MM X 415MM (L X P), ENCOSTO: 280 X 450 MM (H X L).	SHOP CADEIRA	UND	10	R\$ 1.160,00	R\$ 11.600,00

0051	FREEZER HORIZONTAL: CAPACIDADE BRUTA 293 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, COR: BRANCA.	CONSUL	UND	10	R\$ 3.048,30	R\$ 30.483,00
0052	FREEZER HORIZONTAL: CAPACIDADE BRUTA 534 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, COR: BRANCA.	CONSUL	UND	15	R\$ 5.049,00	R\$ 75.735,00
0054	SANDUICHEIRA DE USO PROFISSIONAL COM CHAPA CONJUGADA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO INOX, FUNCIONAMENTO A GÁS E SISTEMA DE GAVETA NOS QUEIMADORES.	CROYDON	UND	1	R\$ 5.270,00	R\$ 5.270,00
0055	SANDUICHEIRA DE USO DOMÉSTICO, COM GRILL ANTIADERENTE, ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIMING COM INDICADOR EM LUZ VERDE E VERMELHA, VOLTAGEM 220, E POTÊNCIA DE 750W.	CADENSE	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
0056	FRITADEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM DUAS CUBAS DE CAPACIDADE DE 6L CADA, TERMÓSTATO REGULÁVEL, CESTO EM ARAME ESTANHADO, CUBA EM AÇO INOX, VOLTAGEM DE 220, POTENCIA DE 5000W, QUE RECEBA ATÉ 1,5KG DE ALIMENTO.	CETROMAQUINAS	UND	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
0057	GELADEIRA DUPLEX: CAPACIDADE MÍNIMA 370 LITROS, VOLTAGEM BIVOLT OU 220 V, COR BRANCO;	ELETROLUX	UND	10	R\$ 4.198,00	R\$ 41.980,00
0058	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO INDL. 7/8, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 1,0M NAS EXTREMIDADES E 0,50M NAS LATERAIS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 3/4", COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ANATÔMICA E FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, OU POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.	POLLO MOVEIS	KIT	100	R\$ 3.098,20	R\$ 309.820,00
0059	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO INDL. 7/8, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 0,75M X 0,75M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 3/4, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ANATÔMICA E FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, OU POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.	AUGURI PLANEJADOS	KIT	135	R\$ 1.178,00	R\$ 159.030,00

0061	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COM MESA DE CENTRO: COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA DE CENTRO. MESA: ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO COM PÉS CALANDRADOS, TAMPO EM MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, PRÓPRIA PARA FORMAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO COM PÉS CALANDRADOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. MESA DE CENTRO: ESTRUTURA EM TUBO 7/8, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM PVC.</p>	AUGURI PLANEJADOS	KIT	50	R\$ 3.155,00	R\$ 157.750,00
0062	<p>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS: GUARDA MATERIAIS OU VOLUMES, COM 16 PORTAS, PITÕES PARA CADEADO E VENTILAÇÃO NAS PORTAS, APRESENTANDO AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M; LARGURA 1,20 M; PROFUNDIDADE 0,40 M. EM CHAPA PRETA Nº 26, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.</p>	SUPREME MOVEIS	UND	15	R\$ 1.089,30	R\$ 16.339,50
0063	<p>BIRÔ DE 02 GAVETAS: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, TAMPO E SAIA EM MDF OU MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA DE FÓRMICA, MEDINDO (1,20M X 0,60M), GAVETAS COM FECHADURA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.</p>	AUGURI PLANEJADOS	UND	50	R\$ 886,30	R\$ 44.315,00

0064	<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, FABRICADOS POR PROCESSO DE INJEÇÃO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E 8095 DA ABNT, APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO. ENCOSTO: INJETADO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, DEVERÁ POSSUIR RESPIRADORES. MOLDADO EM CONTO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA, TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO ADITIVADO. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 460 MM, ALTURA 270 MM NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5 MM, COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO. ASSENTO: INJETADO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, DEVERÁ POSSUIR RESPIRADORES. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS FLANGEADO PHS 5,0 X 25MM QUE VENHAM SER NECESSÁRIOS PARA PERMITIREM RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 460 MM E 420 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 5 MM. RANCHETA: CAPAZ DE COMPORTAR A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL, CONFECCIONADA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 340 MM (LARGURA) X 565 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA)</p>	AUGURI PLANEJADOS	UND	1000	R\$ 484,80	R\$ 484.800,00
------	--	-------------------	-----	------	------------	----------------

0065	<p>CARTEIRA ESCOLAR METALON. CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO: CARTEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE FORMA ANATÔMICA. MEDIDAS: LARGURA 400 MM, ALTURA 200 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 REBITES DE ALUMÍNIO. ASSENTO: EM POLIPROPILENO DE FORMA ANATÔMICA. MEDIDAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 395 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 REBITES DE ALUMÍNIO. ALTURA ASSENTO/CHÃO 440 MM. PRANCHETA: CAPAZ DE COMPORTAR A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL, CONFECCIONADA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 340 MM (LARGURA) X 565 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 1 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS DE AÇO COM ROSCA M6 E COMPRIMENTO DE 40 MM COM ARRUELA DE PRESSÃO. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. ESTRUTURA: ESTRUTURA ÚNICA COM BRAÇOS FIXOS PARA COLOCAÇÃO DA PRANC</p>	DESIGN OFFICE	UND	750	R\$ 659,80	R\$ 494.850,00
0066	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS</p>	AUGURI PLANEJADOS	KIT	40	R\$ 3.155,00	R\$ 126.200,00

0067	MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA: ESTRUTURA EM TUBO 3", METALON 50 X 30 E METALON 20 X 20, COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDA DE FÓRMICA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MEDINDO (1,20M DE CIRCUNFERÊNCIA) COM BORDA DE PVC, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.	AUGURI PLANEJADOS	UND	20	R\$ 199,80	R\$ 3.996,00
0068	CJA-06 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 06. MODELO: FDE. COR: AZUL. ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM AZUL, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6. PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA. SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE	MAX MOVEIS	KIT	500	R\$ 1.045,00	R\$ 522.500,00

0069	<p>CJA-05 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 05. MODELO: FDE. COR: VERDE. ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR VERDE, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERDE; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERDE; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI- POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A</p>	MAX MOVEIS	KIT	300	R\$ 939,80	R\$ 281.940,00
------	--	------------	-----	-----	------------	----------------

0070	<p>CJA-04 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04. MODELO: FDE. COR: VERMELHO. ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR VERMELHA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM</p>	MAX MOVEIS	KIT	400	R\$ 819,00	R\$ 327.600,00
------	---	------------	-----	-----	------------	----------------

0071	<p>CJA-03 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03. MODELO: FDE. COR: AMARELA. ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR AMARELA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNT</p>	MAX MOVEIS	KIT	300	R\$ 629,50	R\$ 188.850,00
------	---	------------	-----	-----	------------	----------------

0072	<p>CJA-01 - CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 01. MODELO: FDE. COR: AMARELA. ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR LARANJA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), , CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS</p>	AUGURI PLANEJADOS	KIT	200	R\$ 699,00	R\$ 139.800,00
------	---	-------------------	-----	-----	------------	----------------

0073	<p>CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORÇA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.</p>	AUGURI PLANEJADOS	KIT	90	R\$ 989,98	R\$ 89.098,20
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.943.409,95

EMPRESA: V R COSTA EIRELI

CNPJ: 21.111.336/0001-00

ENDEREÇO: Estrada da Fazenda Soares,Povoado Boa FÉ. Zona Rural. TERESINA-PI

REPRESENTANTE:

E-MAIL: miranteindustria@outlook.com TEL.: (86)9996-6008

V R COSTA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.111.336/0001-00 - Endereço: Área Rural - CEP: 64099899 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 3225-2252

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
0009	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM FECHADURA E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM). ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL E PORTAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. PÉS REGULÁVEIS COM BASE EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM DIÂMETRO DE 50 MM, FIXADO POR PARAFUSO DE 3/8 X 1". CAPACIDADE : 30 KG POR PRATELEIRA . DIMENSÕES MÍNIMAS: 900 MM X 400 MM X 1975 MM (L X P X H).</p>	PRÓPRIA	UND	25	R\$ 945,00	R\$ 23.625,00

0011	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 24 (0,60MM), NAS LATERAIS, NO FUNDO E PARTE SUPERIOR. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS, CORREDIÇA TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NA PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES EM DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 465MM X 670 MM X 1330MM(L X P X H).	PRÓPRIA	UND	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
0060	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COM MESA DE CENTRO: COMPOSTO POR 08 MESAS, 08 CADEIRAS E 01 MESA DE CENTRO MESA: ESTRUTURA EM TUBO 7/8, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, PRÓPRIA PARA FORMAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 7/8, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ANATÔMICA E FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, OU POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI- PÓ, PONTEIRA EM PVC.	PRÓPRIA	KIT	90	R\$ 2.768,00	R\$ 249.120,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 285.495,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)						R\$ 5.325.375,15

1.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
2. - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3. - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Presidente Vargas-MA, 07 de Julho de 2022

Arnaldo Luna de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças
Gerenciador

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF **01.590.728/0009- 30**
Detentor

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF **23.659.394/0001-90**
Detentor

V R COSTA EIRELI

CNPJ/MF 21.111.336/0001-00
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d8b2f4c932d8b6c5bc07161fc10bb6d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	IVANILDA PEREIRA MARTINS, portadora do RG Nº 018266642001-0, expedido por SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00- Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	101/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Rosário-MA.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: EMPRESA: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.477.053/0001-70, localizada Avenida Alexandre Costa - CEP: 65605515 - UF: MA - Município de Caxias. E-MAIL: martacastelo2003@yahoo.com.br TELEFONE/FAX: (99)35213784 REPRESENTANTE LEGAL DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do ESPIRITO SANTO nº 1266, CANGALHEIRO, CEP: 65606-290. ITENS REGISTRADOS:01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 379.978,20 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Data de Assinatura:	Dia 07 de julho de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a7f3348fef70f8c5239c52751078f37f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022. - PROC. ADMINIST. 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022. PROC. ADMINIST. 065/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. a) PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO CONTRATANTE) e TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J: 22.509.278/0001-21. **b) OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA (REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO BENEDITO MENDES). **c) VALOR: R\$ 83.481,92 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).** **e) DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022. **f) PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Serviço. **g) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **h) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **i) SIGNATÁRIOS:** 1) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Sra.ª DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Contratante; e 2) TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Sr. MIZUEL FREITAS LIMA - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de julho de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6b913167e485652d4fba26b1a3f260b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna publico o resultado da Tomada de Preço nº 001/2022, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUDITORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL, ATENDENDO A NECESSIDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **J L ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**- CNPJ: 34.391.930/0001-35, vencedora no valor total registrado de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil, reais)**. O Presidente da Comissão informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente do SAAE de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.
São Paraíso do Paraíso/MA, em 08 de julho de 2022.
Luilton Aguiar de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 66d3fbb6eff5de900bfd32d19a49a004

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2803.001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/06/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2803.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: Ordenador de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022** e o Senhor: **CONEGUNDES PEREIRA DA SILVA FILHO** portadora do CPF Nº 03.508.627/0001-46. RG Nº 01595200533, representante da empresa: **CLINOP - CLINICA DE ORTOPEDIA E PEDIATRIA LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 03.508.627/0001-46**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de realização de Exames clínicos de Imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: CLINOP - CLINICA DE ORTOPEDIA E PEDIATRIA LTDA	
CNPJ: 03.508.627/0001-46	Inscrição Estadual:
Endereço: RUA RAIMUNDO DE CASTRO, Nº 692, BAIRRO CENTRO, FLORIANO/PI - CEP: 64.800-104	Inscrição Municipal: 31272
Tel./Fax: (89) 3522-1990	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	MARCA	QUANT	V. TOTAL	V. TOTAL
1	Tomografia do Crânio	UND	Própria	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
2	Tomografia dos Orbitais	UND	Própria	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
3	Tomografia de Abdômen Superior	UND	Própria	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
4	Tomografia do Toráx	UND	Própria	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
5	Tomografia de Pelves	UND	Própria	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
6	Tomografia do Abdômen Total	UND	Própria	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
7	Tomografia do quadril Esquerdo	UND	Própria	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
8	Tomografia do quadril Direito	UND	Própria	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
9	Tomografia da Coluna Lombar	UND	Própria	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
10	Ultrassonografia Tireoide	UND	Própria	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
11	Ultrassonografia Transvaginal	UND	Própria	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
12	Ultrassonografia Obstetra	UND	Própria	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
13	Ultrassonografia Abdômen Total	UND	Própria	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
14	Ultrassonografia Renal	UND	Própria	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
15	Ultrassonografia Pélvica	UND	Própria	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
16	Ultrassonografia Mamaria	UND	Própria	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
17	Ultrassonografia Próstata	UND	Própria	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
18	Ultrassonografia Abdômen Superior	UND	Própria	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
19	Ultrassonografia Bolsa Escrotal	UND	Própria	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
20	Exame de Colposcopia	UND	Própria	90	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
VARLOR TOTAL						R\$ 409.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 016/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento

fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras

penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 08 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Kairo Coelho de Sousa Correa

Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

CLINOP - CLINICA DE ORTOPEDIA E PEDIATRIA LTDA

CNPJ Nº 03.508.627/0001-46

Representante: Conegundes Pereira Da Silva Filho

CPF Nº 03.508.627/0001-46. RG Nº 0159520053

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: edd52449745c2e8bc4a274cd1c1f0450

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0707.020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0707.020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa **Contratado:** RIBEIRO & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.549.504/0001-53. **Data da Assinatura:** 07 de julho de 2022. **Valor do contrato** R\$ 280.632,00 (Duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e dois reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** **ATENÇÃO BÁSICA** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SAMU** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2081.0000 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **PSF** PODER: 02

PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **MAC** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **Kairo Coelho de Sousa Correa** **Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 121754d2d67c610177a5736383650a06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.0707.020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.0707.020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Raflégia Lima Sousa. **Contratado:** RIBEIRO & FERNANDES LTD, inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53. **Data da Assinatura:** 07 de julho de 2022. **Valor do contrato:** R\$ 38.832,00 (Trinta e oito mil,

oitocentos e trinta e dois reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustível (Gasolina) para atender as para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo de Assistência Social **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FMAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 07 de julho de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 352d93d6d4f2c867fd6318c55dfa3000*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.0707.020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.0707.020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Thuany Costa de Sá Gomes **Contratado:** RIBEIRO & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.549.504/0001-53. **Data da Assinatura:** 07 de julho de 2022. **Valor do contrato:** R\$ 356.664,00 (Trezentos e cinquenta e seis, seiscentos e sessenta e quatro reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0019.2028.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **Thuany Costa de Sá Gomes Secretária Municipal de Administração - MA, 07 de julho de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1ef29cdcb35ca35b65cea93bd25ba63c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 212/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: SHOWS CLOVANSSA, CNPJ nº 23.089.890/0001-55.

OBJETO: Contratação de serviços de profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da Cavalgada, que se realizará no dia 30 de agosto de 2022, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022.

BASE LEGAL: o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 180(cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nos termos do art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

Ação: 13.392.0035.2-071 - Promoção de Festividades Culturais, Comemorativas e Especiais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA) E O Sr. CLOVIS CASSIANO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f7d80cb3ed8d994a1e4575235f843011*

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2021- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2021, firmado em 30 de junho de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e o Sr. EDIVAN DE MELO FERREIRA, CPF sob o nº 482.917.143-04, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 78/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Rio Branco, s/n, centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Casa do Empreendedor, deste município**

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o contrato de Nº 78/2021, por 12 (doze) meses, contados do término do prazo inicialmente pactuado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, C/C art. 51 da Lei 8.245/91.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ASSINATURAS: O Sr. ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO), LOCATÁRIO e o Sr. EDIVAN DE MELO FERREIRA, (LOCADOR).

Camila Sousa Brito Rocha

Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 40d6b269fb99260b80a6b677fc7af217

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ae31e028426ba75ba657d158bc1a36b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021-ADESÃO Nº 28/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18671/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 ADESÃO Nº 28/2022

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede provisória localizada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, CNPJ sob o nº 06.06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, CPF sob o nº 573.211.753-91, RG: 533724961 SESP MA, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 16/2021, oriunda da Pregão Eletrônico - SRP nº. 21/2020, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, em que foram registrados os preços da Empresa SANTÊ HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.467.850/0001-04, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender às necessidades do Hospital municipal Dr. Roosevelt Cury (Hospital Balsas Urgente - HBU) upa 24 horas e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no Município de Balsas - MA.**

A referida adesão se justifica pela necessidade de contratação de empresa para o **fornecimento parcelado de carga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, bens que são imprescindíveis para o atendimento e assistência aos usuários do SUS no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 08 de julho de 2022.

VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 01.1309.15-013/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021. Número do Contrato: 01.1309.15-013/2021. Processo Administrativo nº 02.0406.011/2021. Adesão Carona. Nº 013/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.915.057/0001-74, Rua PEDREIRAS, Nº 2244 - CENTRO EM PARNARAMA/MA, Representante: Sr. Domingos Carvalho Lopes, CPF nº 922.304.313-15. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01.1309.15-013/2021, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por mais 180 (cento e oitenta dias), pelo período de 10/03/2022 a 08/09/2022, conforme cláusula sexta do contrato. Data de Assinatura: 07 de março de 2022. Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 97d6993c30b02b24efb22e3a3f4df7ba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 02.1309.15-013/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021. Número do Contrato: 02.1309.15-013/2021. Processo Administrativo nº 02.0406.011/2021. Adesão Carona. Nº 013/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.915.057/0001-74, Rua PEDREIRAS, Nº 2244 - CENTRO EM PARNARAMA/MA, Representante: Sr. Domingos Carvalho Lopes, CPF nº 922.304.313-15. Objeto: Prorrogação do contrato nº 02.1309.15-013/2021, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por mais 180 (cento e oitenta dias), pelo período de 10/03/2022 a 08/09/2022, conforme cláusula sexta do contrato. Data de Assinatura: 07 de março de 2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 4565f3be3f70ccd14068c8440f469b32



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br